



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **DIVERSAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018**

**PROCESSO LC N.º 145**

**HOMOLOGADO 23/07/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMAS EMPILHÁVEIS E JOGOS DE LENÇÓIS A SEREM UTILIZADOS JUNTO A PRÉ ESCOLA MARECHAL DEODORO PARA ALUNOS MATRICULADOS NO PERÍODO INTEGRAL.**

**VENCEDORA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME**

**VALOR GLOBAL EM ITEM 01 R\$ 24.000,00**

**VENCEDORA: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

**VALOR GLOBAL EM ITEM 02 R\$ 23.800,00**

**MARLENE V. P. KNAPP  
PREGOEIRA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018.

Processo Licitatório

Nº 145

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

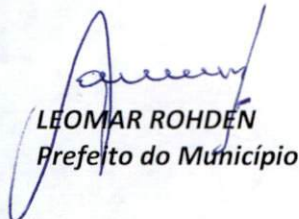
**Regime de CONTRATAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 20 de julho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 03/07/18 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4527  
de 06/07/18 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1445  
de 03/07/18 FL. 01  
margo  
Visto

Publicado en el Boletín

Procedimiento

\_\_\_\_\_

PUBLICADO EN BOLETÍN OFICIAL

de

PUBLICADO EN BOLETÍN OFICIAL

PUBLICADO EN BOLETÍN OFICIAL

de

de 1980

de 1980

de



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001570  
Data Protoc.: 21/06/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua RUA CALIFONI  
Complem. .... :  
Fone.....: :  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº 055/2018;  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA;  
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

| DATA     | DESTINO               |
|----------|-----------------------|
| 23/06/18 | Almoxarifado - Brisa  |
| 21/06/18 | Jurídico - Juliano    |
| 27/06/18 | GABINETE - NGWA.      |
| 02/07/18 | P/ Licitações         |
| 02/07/18 | Jurídico - Marlio     |
| 03/07/18 | Licitações - lote 867 |

  
Assinatura Requerente

2018/06/001570      Data:21/06/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:15:38:43  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF/CNPJ...: 91504996968  
SUMULA:  
MEMORANDO Nº 055/2018; REQUERIMENTO PAR.

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de junho de 2018.

**MEMORANDO 55/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS E ENXOVAIS, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | P/A/O | Despesa | Categoria    | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|--------------|-------|
| 8     | 2005    | 12     | 361        | 1150     | 013   | 978     | 339030200000 | 505   |
| 8     | 2005    | 12     | 361        | 1150     | 13    | 993     | 339030480000 | 505   |

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSIDERA NECESSÁRIO O PROCESSO PELA RELEVÂNCIA DO BOM ATENDIMENTO À JORNADA INTEGRAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO CRECHE E A IMPORTÂNCIA DO BEM-ESTAR DELES, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AO SEU MOMENTO DE DESCANSO. ALÉM DISSO, A TROCA EFETIVA DAS CAMAS SE FAZ NECESSÁRIA POR SE CONSIDERAR IMPORTANTE OS CUIDADOS COM A HIGIENE E TAMBÉM PELA NECESSIDADE DE MATERIAL RESERVA PARA A TROCA DIÁRIA DOS ENXOVAIS DAS CAMAS, PELO FATO DOS COLCHÕES DE ESPUMA SEREM COMPROVADAMENTE MENOS HIGIÊNICOS, OPTA-SE PELAS CAMAS DE POLIPROPILENO.


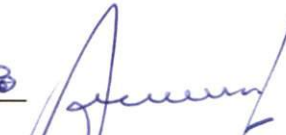
**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



**CRISTIANE SCHUERMAN BONATTO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

| ANÁLISE JURÍDICA  | GABINETE DO PREFEITO   |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO<br>MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL.</u><br>DATA: <u>27/06/2018</u> <i>menor preço por item</i><br> | <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO<br>DATA: <u>29/06/18</u><br> |

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

| LOTE | ITEM | CD    | DESCRIÇÃO  | QTD | UN. | VL UNIT | TOTAL     |
|------|------|-------|--|-----|-----|---------|-----------|
| 1    | 1    | 30045 | CAMA EMPILHÁVEL As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gram-positivas e gram-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ser ainda, leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de | 100 | UN  | 252,35  | 25.235,00 |
| 2    | 1    | 30044 | ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHAVEIS O tecido de lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico com medida de 1,10m de comprimento por 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta   | 200 | CJ  | 195,70  | 39.140,00 |

|                    |  |   |  |                      |  |  |
|--------------------|--|---|--|----------------------|--|--|
|                    |  | resistência e durabilidade, composto de 73% de poliéster e 27% de elastotieno. Lenç |  |                      |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |   |  | <b>R\$ 64.375,00</b> |  |  |

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018



---

**CRISTIANE SCHUERMANN BONATTO**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Empresa:</b> Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli-ME           |                             |
| <b>CNPJ:</b> 18.658.463/0001-00   |                             |
| <b>Contato:</b> Natália Waschow Minatto Toss  |                             |
| <b>Endereço:</b> Av. Rio Branco, nº 980 - Ana Rech                                      |                             |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@crecscer.ind.br">licitacao@crecscer.ind.br</a> | <b>Fone:</b> (54) 3534-8826 |
| <b>Validade da Proposta:</b> 60 dias.   |                             |

## ORÇAMENTO

| Item | Descrição do item  | Und. | Quant. | Valor unit. | Valor total   |
|------|--|------|--------|-------------|---------------|
| 01   | <p><b>ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS</b></p> <p>O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas".</p> <p>O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura.</p> <p>Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol.</p> <p>Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor).</p> <p>Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem.</p> <p>O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m<sup>2</sup> Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.</p> <p><del>O enxoval deverá ter personalização com o logo do município.</del></p> <p><del>O único item que não deve ser personalizado é o travesseiro.</del></p> <p><del>A personalização é feita através de tinta UV resistente a lavagem industrial, produtos químicos, intempéries, impacto e manuseio.</del></p> | UNID | 200    | R\$ 190,00  | R\$ 38.000,00 |





|    |  |      |     |            |               |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
|    | <p>A personalização deverá ser feita em uma única cor.<br/>O logo será fornecido no edital pelo município, em Corel.<br/>As amostras devem ser entregues em sua totalidade, com a personalização e com etiquetas que forneçam informações da composição do tecido e de lavagem.</p>  |      |     |            |               |
| 02 | <p>Cama empilhável, com as seguintes características: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m<sup>2</sup>, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, anti transpirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar certificado compulsório do Inmetro. Garantia de 18 meses.</p> | UNID | 100 | R\$ 245,00 | R\$ 24.500,00 |

Caxias do Sul, 30 de Maio de 2018.

**18.658.463/0001-00**

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

**┌ CAXIAS DO SUL - RS ─┐**

*Josiele de Lima*

Josiele de Lima

Crescer Indústria e Comércio de  
Injetados Plásticos Eireli ME

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Tel: (54) 3534-8826





BALUARTE EQUIPAMENTOS

Lagoa Santa, 04 de Maio de 2018.

Contato: [crissb00@hotmail.com](mailto:crissb00@hotmail.com)

**ORÇAMENTO DE CAMINHA**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. |
|------|--|-------------|
| 01   | <p>Cama empilhável, com as seguintes características: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m<sup>2</sup>, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, anti transpirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar certificado compulsório do Inmetro. Garantia de 18 meses.</p> | R\$ 254,80  |
| 02   | <p>Travesseiro: deve ser antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom: deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50%</p>  | R\$ 197,60  |



**BALUARTE EQUIPAMENTOS**

|   |  |
|---|--|
| algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m <sup>2</sup> Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.<br>Toalha: Tipo de banho, infantil, felpuda. Composição: 95% algodão e 5% poliéster. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Cor: A escolha da administração. |  |
|---|--|

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**Condições de Pagamento:** Contra Entrega.

- Impostos e Frete : Inclusos.
- Entrega: 30 dias.
- Validade da proposta: 90 dias
- Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação

*Atenciosamente,*

*Aline Fabiano*

**Aline Aparecida Fabiano**

**(31)2537-0049**



Renato Marcelino Rabello me  
Rua São Paulo, Nº 444, sala 104  
41830-181 - Salvador, BA  
Telefone: (71) 3033-5665  
CNPJ: 21.048.222/0001-54

### Proposta Nº 724

Para

|   |
|---|
| Prefeitura de Pato Bragado<br>CNPJ: ,<br><br>crissb00@hotmail.com |
|---|

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>Número da Proposta</b> | 724        |
| <b>Data</b>               | 30/05/2018 |

Introdução:

Vendedor(a): Renato Rabello

Itens de produto ou serviço

| Item                         | Código | Un | Qtd.   | Preço lista | Desc. Item % | Preço un. | Preço total |
|------------------------------|--------|----|--------|-------------|--------------|-----------|-------------|
| cama empilhável infantil     | ceii   | pc | 100,00 | 257,25      | 0,00         | 257,25    | 25.725,00   |
| enxoval para cama empilhavel | enxxx  | pc | 200,00 | 199,50      | 0,00         | 199,50    | 39.900,00   |

| Nº de Itens | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00        | 0,00               | 65.625,00       | 0,00  | 65.625,00         |

Condições comerciais

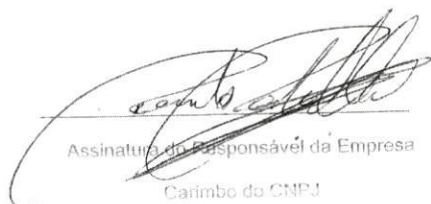
| Dias | Valor     | Obs. |
|------|-----------|------|
| 30   | 65.625,00 |      |

Condições gerais

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| <b>Prazo de entrega</b> | 45        |
| <b>Validade</b>         | 90 dia(s) |
| <b>Garantia</b>         | 3 mes(es) |

Observações

|           |
|-----------|
| frete CIF |
|-----------|

  
Assinatura do Responsável da Empresa  
Carimbo do CNPJ

21.048.222/0001-54

Renato Marcelino Rabello ME

Rua São Paulo, 444 - sala 104 -





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |  |             |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... =             | 928                | Crédito Orçamentário   | 2 Vinculado |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal  |             |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005             | Secretaria da Educação e Cultura                                     |             |
| Funcional..... =         | 123611150          | Educação   |             |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000            | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro |             |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |             |
| Fonte de Recursos..... = | 107                | Salário Educação   |             |

Saldos de 01/01/2018 até 02/07/2018

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Dotação Inicial..... =     | 70.000,00 |
| Crédito Suplementar..... = | 0,00      |
| Redução Orcamentária.... = | 0,00      |
| Empenhado no Período.... = | 32.746,52 |
| Liquidado no Período.... = | 31.326,52 |
| Anulado no Período..... =  | 0,00      |
| Pago no Período..... =     | 31.326,52 |
| Empenhado até o Período. = | 32.746,52 |
| Liquidado até o Período. = | 31.326,52 |
| Pago até o Período..... =  | 31.326,52 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00      |
| A Pagar não Processado.. = | 1.420,00  |
| Total a Pagar..... =       | 1.420,00  |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00      |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00      |
| Saldo Disponível..... =    | 37.253,48 |

978 - 31.820,00  
 944 - 7.320,00  
 959 - 23.235,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |  |             |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... =             | 962                | Crédito Orçamentário   | 2 Vinculado |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal  |             |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005             | Secretaria da Educação e Cultura                                     |             |
| Funcional..... =         | 123611150          | Educação   |             |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000            | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro |             |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |             |
| Fonte de Recursos..... = | 505                | Royalties Tratado de Itaipu Binacional                               |             |

Saldos de 01/01/2018 até 03/07/2018

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Dotação Inicial..... =     | 102.000,00 |
| Crédito Suplementar..... = | 40.000,00  |
| Redução Orcamentária.... = | 0,00       |
| Empenhado no Período.... = | 110.517,56 |
| Liquidado no Período.... = | 99.809,02  |
| Anulado no Período..... =  | 416,45     |
| Pago no Período..... =     | 99.809,02  |
| Empenhado até o Período. = | 110.101,11 |
| Liquidado até o Período. = | 99.809,02  |
| Pago até o Período..... =  | 99.809,02  |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00       |
| A Pagar não Processado.. = | 10.292,09  |
| Total a Pagar..... =       | 10.292,09  |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00       |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00       |
| Saldo Disponível..... =    | 31.898,89  |

*Compras e licenças p/1  
br' escola  
+ 33.100,00*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.48 – 993 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

Cordialmente;

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 093/2018.**

### **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola, conforme relacionado no termo de referência.

### **RELATÓRIO:**

O Secretário da pasta protocolizou em 21/06/2018 o requerimento nº 2018/06/001570 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado ainda em 21/06/2018 para o Procurador Chefe que opinou pela realização pregão presencial, menor preço por item, em 27/06/2018 encaminhou os autos ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido em 02/07/2018 e encaminhou ao Departamento de Licitações para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 02/07/2018 e providenciou os presentes documentos agora analisados, encaminhando-os na mesma data a esta procuradora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### **PARECER JURÍDICO**

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pelo valor médio para compor o teto. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de julho de 2018.

Marli Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **“PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 093/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 20/07/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 093/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 20/07/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **20 de julho de 2018**, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min*  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min*  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor do item, valor global do item e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR, ou o estado em que a licitante estiver sediada, (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola, na data e horário pré agendado;

16.2 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.7 A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola em até 30 (trinta) dias após o solicitado, sem custo adicional de frete.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**1236111502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.48 – 993 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA  
Pregão Presencial n.º 093/2018

## 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, que atendam as seguintes características mínimas, conforme relacionado abaixo:

| ÍTEM | QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|--------|--------|--|----------|-----------|
| 01   | 100    | UNID.  | <p><u>Caminha empalhável:</u> cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. Área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m<sup>2</sup>, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha.</p> <p>- Sem velcro e sem parafusos. A cama não</p> | 252,35   | 25.235,00 |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

|    |     |       |   |        |           |
|----|-----|-------|---|--------|-----------|
|    |     |       | <p>deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.</li><li>- garantia de 18 meses.</li></ul>  |        |           |
| 02 | 200 | CONJ. | <p><b>ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS</b></p> <p>O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso</p> | 195,70 | 39.140,00 |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | <p>deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m<sup>2</sup> Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.</p> |  |  |
|--|--|--|---|--|--|

Obs. Imagens ilustrativas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola em até 30 (trinta) dias após o solicitado, sem custo adicional de frete.
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega dos mesmos.
- As mercadorias serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantid. | Descrição dos mercadorias/MARCA | V. UNIT. | V. POR ITEM |
|------|----------|---------------------------------|----------|-------------|
| 01   |          |                                 |          |             |
| 02   |          |                                 |          |             |
| 03   |          |                                 |          |             |
| 04   |          |                                 |          |             |
| 05   |          |                                 |          |             |

VALOR POR ITEM DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., CEP ....., Neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecer xxxxxxxxxxxxxxxx, que atendam as seguintes características mínimas:

| Ítem | Quant | Descrição do Produto | Valor Uni. | Valor total |
|------|-------|----------------------|------------|-------------|
|      |       |                      |            |             |
|      |       |                      |            |             |
|      |       |                      |            |             |

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2018, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **123611502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.48 – 993 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola em até 30 (trinta) dias após o solicitado, sem custo adicional de frete.
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega dos mesmos.
- As mercadorias serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Frank nº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com**

## **ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018.

### **TERMO DECREDENCIAMENTO**

A empresa, PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.286.214/0001-95, com sede na Rua Hugo Frank nº 1996, neste ato representada pela sócia proprietária Srª Patrícia Lizane Schirmann, RG 8.017.240-0, CPF/MF 059.772.579-96, residente na Rua Hugo Frank nº 1996, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Patrícia Lizane Schirmann, RG 8.017.240-0, CPF/MF 059.772.579-96 residente na Rua Hugo Frank nº 1996, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 093/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, em 18 de Julho de 2018.



**PATRICIA LIZANE SCHIRMAN**

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI**  
**CNPJ: 28.286.214/0001-95**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

*Patricia Lizane Schirmann*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Fisicas

Número de Inscrição  
**059.772.579-96**

Nome  
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

Nascimento  
20/06/1982

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
MAR/2004

**BANCO DO BRASIL**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.017.240-0 DATA DE EXPEDICAO 24/05/2004

NOME PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

FILIAÇÃO IRINEU SCHIRMANN  
HELMI SCHIRMANN

NATALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 20/06/1982

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. NASC 2314, LIVRO=6A, FOLHA=38Y

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *LUIS FERNANDO V. ARTIGAS*  
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

### Nome do Empresário

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

### Nome Fantasia

ATELIE D' MULHER

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

80172400

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

059.772.579-96

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.286.214/0001-95

### NIRE

41-8-0551462-1

## Endereço Comercial

### CEP

85948-000

### Logradouro

RUA HUGO FRANK

### Número

1996

### Complemento

CASA

### Bairro

CENTRO

### Município

PATO BRAGADO

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/07/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de bebê

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de tecidos

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

Fabricante de partes de roupas íntimas - facção, independente

14.11-8/02 - Facção de roupas íntimas

Fabricante de roupas íntimas,

14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas

independente

Comerciante independente de 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de cosméticos e artigos de perfumaria higiene pessoal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME10872311

**Número do Identificador**  
00005977257996

**Data de Emissão**  
10/07/2018



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>28.286.214/0001-95</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>28/07/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ATELIE D' MULHER</b>   |   |  | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b><br><b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b><br><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R GUAIRA</b>   | NÚMERO<br><b>2691</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>LOJA</b>   |                                       |
| CEP<br><b>85.948-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRAGADO</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>atelledmulher@gmail.com</b>   |   | TELEFONE<br><b>(45) 9963-7742</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/2017</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



18/07/2018 16:39



Emitido no dia **18/07/2018** às **16:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

CNPJ: **28.286.214/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**, CNPJ 28.286.214/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h07min35 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: C3DC.T46T.GDX5.FJWU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is larger and more complex, while the second is smaller and simpler.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

|                                |                                       |                  |                |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo documento                 | CNPJ                                  | Número documento | 28286214000195 |
| Nome                           | PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996 |                  |                |
| Período publicação : de        |                                       | até              |                |
| Data de Início Impedimento: de |                                       | até              |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |                                       | até              |                |

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**

CPF: **059.772.579-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**, CPF 059.772.579-96, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h06min04 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AWB3.5X5Y.W739.GHH3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' shape.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

|                                |                           |                  |             |
|--------------------------------|---------------------------|------------------|-------------|
| Tipo documento                 | CPF                       | Número documento | 05977257996 |
| Nome                           | PATRICIA LIZANE SCHIRMANN |                  |             |
| Período publicação : de        |                           | até              |             |
| Data de Início Impedimento: de |                           | até              |             |
| Data de Fim Impedimento: de    |                           | até              |             |

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com**

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018.


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a SrªPATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.

  
*Patricia Lizane Schirmann.*  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN  
Gerente/Proprietária.  
CPF: 059.772.579-96  
RG: 8.017.240-0

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI**  
**CNPJ: 28.286.214/0001-95**



**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º. 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª. PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora da Carteira de Identidade n.º. 8.017.240-0; e do CPF n.º. 059.772.579-96, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,

é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n.º 128 de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018

*Patricia Lizane Schirmann*  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Gerente/Proprietária.  
CPF: 059.772.579-96  
RG: 8.017.240-0

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI**  
**CNPJ: 28.286.214/0001-95**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**NOME**  
 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 4924864-4    SESP    PR

**CPF**    **DATA NASCIMENTO**  
 730.878.319-72    13/03/1971

**FILIAÇÃO**  
 HIDEO OKUYAMA  
 CLEUZA LOPES OKUYAMA

**PERMISSAO**    **ACC**    **CAT. HAB.**  
 [ ]    [ ]    AB

**Nº REGISTRO**    **VALIDADE**    **1ª HABILITACAO**  
 01090493016    19/12/2019    27/07/1989

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**    **DATA EMISSAO**  
 [Assinatura]    19/12/2014

**LOCAL**  
 ARAPONGAS, PR

**ASSINATURA DO EMISSOR**    **55871830805**  
 [Assinatura]    PR908450149

**DETRAN - PR (PARANA)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 10416884692

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 10416884692

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTARIAS - Código CAJ 86.679-9  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com as normas 17, 18 e 19 do Art. 4º e 32 da Lei Federal 13.020/1994 e Art. 8º da Lei 11.042/2002 expedida a presente imagem digitalizada, eletrônica e em suporte físico, assinada e registrada em sistema de segurança digitalizada, mantendo-se em todo o tempo a integridade e a validade jurídica, podendo ser usada em qualquer processo judicial, administrativo, cível ou criminal, em juízo ou em cartório, com validade jurídica, podendo ser usada em qualquer processo judicial, administrativo, cível ou criminal, em juízo ou em cartório, com validade jurídica.  
**Cód. Autenticação: 64286803181013150892-1; Data: 08/03/2018 10:26:32**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP22285-CODJ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Emissão: 08/03/2018 10:26:32  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura manuscrita]*  
 [Assinatura]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2018 08:40:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 930344

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/03/2019 10:26:32 (hora local)**.

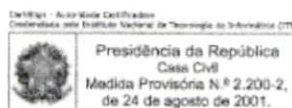
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64260803181013150892-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a50d7e62a3867fc1fec4fce78e0ffb20a86f34274b594d3510a8654cd7aed71653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b3904f7797309e145116ffd8eb81e70cbbf



*(Assinatura manuscrita)*  
*P. Azevedo*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Arapongas/PR, nascido em 13/03/1971 e

2) **CELIO MACHADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, químico industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.591.339-53, portador da carteira de identidade RG n.º 6.204.048-3/ SSP PR emitida em 24/04/1991, natural de A. Chateaubriand – PR, data de nascimento 03/03/1975, residente e domiciliado na Rua Gralha Cã Cã, n.º 56 – Conjunto Tropical, em Arapongas - PR, CEP 86.702-350,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Arapongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Celio*  
*(2)*  
*[assinatura]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade, neste ato, nova sócia cotista: **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em 23/05/1988, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Arapongas - PR, CEP 86.708-400.

**Parágrafo primeiro:** A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, declara conhecer o Contrato Social vigente e a situação econômico financeira da Sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

**Parágrafo segundo:** A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, para fins legais perante o Registro de Comércio, declara que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado por qualquer crime previsto em lei, que o impeça de exercer a Atividade Mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N.º 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 2 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO:** Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CELIO MACHADO**, já qualificado acima, transferindo as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando quitação, da seguinte maneira: 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente para o sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, já qualificado acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas, e 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente para a sócia ingressante **MARCIA REGINA BIELESKI**, já qualificada acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações ocorridas, o capital ficará assim dividido entre os sócios:

| SOCIOS                    | (%)           | QUOTAS        | VALOR            |
|---------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA | 95            | 76.000        | 76.000,00        |
| MARCIA REGINA BIELESKI    | 5             | 4.000         | 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100,00</b> | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Arapongas/PR, nascido em 13/03/1971 e
- 2) **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 3 de 6

23/05/1988, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Arapongas - PR, CEP 86.708-400;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Arapongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração de contrato sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017 **RESOLVEM** promover a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Tangará, n.º 1075, Parque das Oficinas, CEP 86709-000 em Arapongas - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade possui uma filial localizada à Rua Arvelino Durante, n.º 370, lote 150/153/154-1/B-7/A-1, Parque Industrial, Sabáudia – Paraná, CEP 86720-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 1351-1/00** Fabricação de travesseiros e semelhantes e atividades secundárias de: **Cnae 2221-8/00** Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, **Cnae 4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **Cnae 4752-1/00** Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **Cnae 4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4754-7/01** Comércio varejista de móveis, **CNAE 4754-7/02** Comércio varejista de artigos de colchoaria, **Cnae 4754-7/03** Comércio varejista de artigos de iluminação, **Cnae 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria, **Cnae 4763-6/01** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **Cnae 4763-6/02** Comércio varejista de artigos esportivos, **Cnae 4782-2/02** Comércio varejista de artigos de viagem e **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, **CNAE 3104-7/00** Fabricação de colchões, **CNAE 4755-5/02** Comércio varejista de artigos de armários, **CNAE 4755-5/03** Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **CNAE 4759-8/99** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N.º 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7

folha: 4 de 6

doméstico não especificado anteriormente e CNAE 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIOS                    | (%)           | QUOTAS        | VALOR            |
|---------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA | 95            | 76.000        | 76.000,00        |
| MARCIA REGINA BIELESKI    | 5             | 4.000         | 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100,00</b> | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL):** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**

**CNPJ: 09.174.668/0001-20**

**NIRE: 412.0605434-7**

folha: 5 de 6

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos incisos I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Araçongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Araçongas - PR, 14 de Março de 2018.

*Celso Machado*  
\_\_\_\_\_  
CELIO MACHADO

*João Carlos Lopes Okuyama*  
\_\_\_\_\_  
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

*Marcia Regina Bielecki*  
\_\_\_\_\_  
MARCIA REGINA BIELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO**

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2000

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Y23Wkw0]-CELIO MACHADO.....

[5Y23SGq0]-JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.....

[5Y23Qcb0]-MARCIA REGINA BIELESKI.....

A QUAL CONFEREI COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Arapongas, 15 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº CcE6R . MQbWT . 5fN9x - fwKis - eGfQY

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


*Polina*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.174.668/0001-20</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>25/10/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VITTA FLEX</b>  |   |  | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>31.04-7-00 - Fabricação de colchões</b><br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TANGARA</b>   | NÚMERO<br><b>1075</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>BRCAO</b>                        |                                       |
| CEP<br><b>86.709-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE DAS OFICINAS</b>           | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b>                      | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>vittaflex@sercomtel.com.br</b>   |   | TELEFONE<br><b>(43) 3152-0007 / (43) 3274-5173</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/10/2007</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2018 às 16:57:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Receita

**EMPRESA: VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**

**CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4**

**RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR**

**86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br**

**(043)3152.0007 – (043) 3274.5173**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018**

ANEXO II

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Prezado Senhores.

Pelo presente instrumento, A EMPRESA **VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas - Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: [contato@vittaflex.com.br](mailto:contato@vittaflex.com.br)., por intermédio do seu sócio gerente o senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – Telefone nº 43.99149.2152 – email: [joao@vittaflex.com.br](mailto:joao@vittaflex.com.br) – DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

*João Okuyama*

**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**

**CPF. Nº 730.878.319-72**

**RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR**

**-SÓCIO-GERENTE-**

*[Handwritten mark]*

*Pato* **09.174.668/0001 - 20**  
VITTA FLEX INDÚSTRIA E COM.  
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP  
RUA TANGARÁ Nº 1075 - Parque  
das Oficinas - Arapongas - PR - 86.709-000  
ARAPONGAS - PR

**EMPRESA: VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**

**CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4**

**RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR**

**86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br**

**(043)3152.0007 – (043) 3274.5173**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018**

### **ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Prezado Senhores.

A empresa **VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: [contato@vittaflex.com.br](mailto:contato@vittaflex.com.br) - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: [joao@vittaflex.com.br](mailto:joao@vittaflex.com.br)** - DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

**09.174.668/0001 - 20**  
VITTA FLEX INDÚSTRIA E COM.  
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP  
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque  
das Oficinas - CEP: 86.709-000  
ARAPONGAS - PR.

**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**  
CPF. Nº 730.878.319-72  
RG. Nº 4.924.864-4 – SSP.PR  
SÓCIO-GERENTE-



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

|   |                    |  |                             |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0605434-7  | 09.174.668/0001-20 | 25/10/2007                               | 22/10/2007                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA TANGARA, 1075, PARQUE DAS OFICINAS, ARAPONGAS, PR, 86.709-000**

Objeto Social  
**FABRICACAO DE TRAVESSEIROS E SEMELHANTES, FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIOS VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLIMENTOS DE INFOMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE COLCHÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| Capital: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato   |
|--|--|
| Nome/CPF ou CNPJ   | Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador |
| MARCIA REGINA BIELESKI<br>878.445.759-72   | 4.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX                                    |
| JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA<br>730.878.319-72                                      | 76.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX                     |

|   |                      |
|---|----------------------|
| Último Arquivamento   | Situação             |
| Data: 03/04/2018  | REGISTRO ATIVO       |
| Número: 20181150190   | Status               |
| Ato: ALTERAÇÃO  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                      |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

ARAPONGAS - PR, 14 de junho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Roberto*

*M*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64261506180937320780-1; Data: 15/06/2018 09:39:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB33393-SG3P  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

**Continuação**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 2 0605434-7

CNPJ

09.174.668/0001-20

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0145166-9

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA ARVELINO DURANTE, 370 - LOTE 150/153/154-1/B-7/A-1, PARQUE INDUSTRIAL, SABÁUDIA, PR, 86.720-000, BRASIL

ARAPONGAS - PR, 14 de junho de 2018

18/390374-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.carenotarios.net.br - Tel.: (33) 3341-5404 - Fax: (33) 3344-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64261506180937320780-2; Data: 15/06/2018 09:39:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB33392-YZVC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2018 09:42:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1008945

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 09:39:15 (hora local)**.

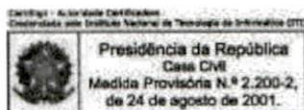
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64261506180937320780-1 a 64261506180937320780-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf7990ca8b4673ec123af41728610dc96d2e91fdd1275fe3bfa44743698ffc42653c579e3f9ba5c03f2f8cf4512b39c2fb33285c37c267a081ecf608e97c41



*Autenticado*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018

## TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.658.463/0001-00, com sede à Av. Rio Branco, nº 980, Bairro Ana Rech – Caxias do Sul/RS, neste ato representada pela Sra. Natália Waschow Minatto Toss, RG 8094469874 e CPF/MF 007.379.800-28, residente na Rua Hercília Petry, nº 80, Bairro Ana Rech, Cidade de Caxias do Sul, Estado Rio Grande do Sul pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Vinicius do Amaral, RG 8435931-9 CPF/MF 006.949.229-86**, residente na Rua Rinoceronte, nº 11, Bairro Jd. Cidade Verde, Cidade de Rolândia, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 093/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Caxias do Sul, 06 de Julho de 2018.



18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS



*Natália Waschow Minatto Toss*

Natália Waschow Minatto Toss  
Crescer Indústria e Comércio de  
Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874  
CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br)

*Potiva*



CAIXA DO SUL - 82  
BRASILIA DF - CEP 52000-142  
AV. RIO BRANCO 540 - 2º ANDAR  
INSTITUOS FISCALIS EIRELI ME  
CRESCEM INDUSTRIA E COMERCIO DE  
18.828.483\0001-00

INSTITUOS FISCALIS EIRELI ME  
CRESCEM INDUSTRIA E COMERCIO DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

*Natália Waschow Minatto Toss*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8094469874 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2015

NOME **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**

FILIAÇÃO SEIR MINATTO  
JANE WASCHOW MINATTO

NATURALIDADE CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 18/12/1985

DOC. ORIGEM C CAS 20689 CAXIAS DO SUL RS  
1ª ZONA LV 42B FL 81

CPF 007.379.800-28

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes* 151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51  
Crisiane da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.06527

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95021-172 - Fone: 54.2025.6773

18152639

18152639

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51  
Crisiane da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.06527

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95021-172 - Fone: 54.2025.6773

*Roberto*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

946522015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VIEGUES DO MARAL

DIC: 001000007 / OBR. PROTEÇÃO / UF: RN  
8435031-6

CPF: 006.949.229-86  
DATA INSCRIÇÃO: 28/01/1986

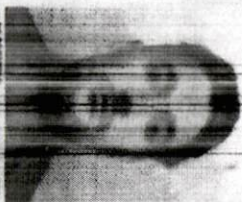
TIPO DO VEÍCULO: ALUMINATE DO MARAL

TIPO DO VEÍCULO: TANQUE C/ALCANTARAS PARALELO DO MARAL

PLACA: 03309304000

DATA DE EMISSÃO: 13/06/2019

VALIDADEZ: 16/06/2004



LOCAL: BOCAIMBA, RN  
DATA: 13/06/2014

*Viegues do Maral*

99860910693  
9907514069

PROIBIDO PLASTIFICAR  
946522015

SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

*Polícia*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro - Natal - RN - CEP: 59000-000 - Fone: (51) 3083-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 4º do Lei Federal 5.007/1966 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 e conforme a presente resolução organizadora, reprodução fiel do documento original e enviado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75381806181524100483-1 - Data: 18/06/2018 15:25:55

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://saldigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2018 15:43:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1010505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/06/2019 15:26:41 (hora local).

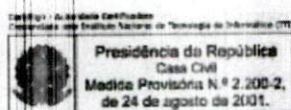
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75381806181524100483-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459ccd177242a7a531de8d6679ffb55174d8c1c05e7ab8dd669b1ae9049e3101e504cf  
a36911cb4d92ec5a955410059514cb8cc1bab7



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI.**

1. **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, diretora comercial, maior, nascida em 18/12/1985, inscrita no CPF nº 007.379.800-28, identidade nº 8094469874 SSP/RS expedida em 10/09/2012 e, residente e domiciliada na Rua Herófila Petry, nº 80, Apto. 301, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145, por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de: **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 980, Sala 02, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145.
2. O capital será R\$ 67.800,00 reais (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será: Indústria e comércio atacadista e varejista de produtos injetados plásticos, móveis plásticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos pedagógicos, bazar, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos de cama, mesa e banho, bazar, artigos de escritório e papelaria, equipamentos para escritório e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, a qual iniciará suas atividades em 08 de Julho de 2013.
5. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.
6. A administração da empresa caberá à sua titular **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros.
7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
10. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



*Roberta*

*[Handwritten signature]*

11. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participe de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Caxias do Sul, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Caxias do Sul, 08 de Julho de 2013.

*Natália m Toss*

Natália Waschow Minatto Toss

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB Nº: 43600047771

Protocolo: 13/215709-8, DE 19/07/2013

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI

*José Tadeu Jacoby*

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO  
MÁRIO **mf** FERRARI  
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

apcer 150 9001 apcer 150 9001 iNet

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 17 de abril de 2018 - 16:00:46  
Edna Sousa Albuquerque - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.24803

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95028-179 - Fone: 51 3255.1271

*Edna Sousa Albuquerque*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |  |                  |   |
|--------------------------------|--|------------------|---|
| Fornecedor                     |  |                  |   |
| Tipo documento                 | <input type="text" value="CNPJ"/>  | Número documento | <input type="text" value="18658463000100"/> |
| Nome                           | <input type="text" value="Crescer Industria e Comércio de Injetados Plásticos"/> |                  |   |
| Período publicação : de        | <input type="text"/>   | até              | <input type="text"/>                        |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/>   | até              | <input type="text"/>                        |
| Data de Fim Impedimento: de    | <input type="text"/>   | até              | <input type="text"/>                        |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Roberto

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00  
CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME  
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145  
CAXIAS DO SUL - RS

*Natália Waschow Minatto Toss*  
\_\_\_\_\_  
Natália Waschow Minatto Toss  
Crescer Indústria e Comércio de  
Injetados Plásticos Eireli ME  
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874  
CNPJ: 18.658.463/0001-00

*Natália Waschow Minatto Toss*







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|   |  |  |                                   |                         |
|---|--|--|-----------------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial:   | CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI                     |  |                                   |                         |
| Natureza Jurídica:  | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)       |  |                                   |                         |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE  | CNPJ   | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo   | Data de Início de Atividade       |                         |
| 4360004777-1  | 18.658.463/0001-00   | 09/08/2013   | 08/07/2013                        |                         |
| Endereço Completo:<br>AVENIDA RIO BRANCO 980 SALA 02 - BAIRRO ANA RECH CEP 95060-145 - CAXIAS DO SUL/RS   |  |  |                                   |                         |
| Objeto Social:<br>INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS INJETADOS PLASTICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS PEDAGOGICOS, BAZAR, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BAZAR, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. |  |  |                                   |                         |
| Capital Social: R\$ 67.800,00<br>SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS   | Capital Integralizado: R\$ 67.800,00<br>SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |                         |
| Titular/Administrador   | CPF/NIRE   | Nome   | Tér. Mandato                      | Função                  |
|   | 007.379.800-28   | NATALIA WASCHOW MINATTO  | xxxxxxx                           | Titular / Administrador |
| Status: CADASTRADA  | Situação: ATIVA  |  |                                   |                         |
| Último Arquivamento: 09/08/2013   | Número: 3832756  |  |                                   |                         |
| Ato   | 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |  |                                   |                         |
| Evento(s)   | 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |  |                                   |                         |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela   | Nire   | CNPJ   | Endereço                          |                         |
| NADA MAIS#  |  |  |                                   |                         |

Porto Alegre, 10 de Julho de 2018 14:29

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000771956 e visualize a certidão)



18/323.944-0

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

**18.658.463/0001-00**  
**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**  
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145  
CAXIAS DO SUL - RS

*Natália Waschow Minatto Toss*  
\_\_\_\_\_  
Natália Waschow Minatto Toss  
Representante Legal

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli ME  
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874  
CNPJ: 18.658.463/0001-00



**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br)



**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:[ateliedmulher@gmail.com](mailto:ateliedmulher@gmail.com)**

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996  
**RUA HUGO FRANK Nº 1996-CENTRO**  
**PATO BRAGADO-PR- CEP-85948-000**  
**FONE (45)9963-7742**  
**E-mail: [ateliedmulher@gmail.com](mailto:ateliedmulher@gmail.com)**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 093/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2018, conforme relacionado abaixo:

| ÍTEM | QUANT. | MEDIDA  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | Marca              | V. UNIT. | V.total |
|------|--------|---------|---|--------------------|----------|---------|
| 01   | 100    | Unidade | Caminha empalhável: cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas granpositivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. Área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti | Ateliê<br>D'Mulher | R\$      | R\$     |

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:[ateliedmulher@gmail.com](mailto:ateliedmulher@gmail.com)**

|    |     |       |  |        |            |              |
|----|-----|-------|--|--------|------------|--------------|
|    |     |       | <p>chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no 252,35 25.235,00 leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura. - Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR - nm 300/2014. - garantia de 18 meses</p> |        |            |              |
| 02 | 200 | CONJ. | ENXOVAL PARA CAMINHAS  | Ateliê | R\$ 137,90 | R\$27.580,00 |

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**

**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**

**CNPJ-28.286.214/0001-95**


**Nire: 41-8-0551462-1**

**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**

**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**

**TEL: (45) 9963-7742**

**E-MAIL:[ateliedmulher@gmail.com](mailto:ateliedmulher@gmail.com)**

|  |  |   |          |   |
|--|--|---|----------|---|
|  |  | <p>EMPILHÁVEIS O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual 195,70 39.140,00 ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m² Thermobonding 100%</p> | D'Mulher |  |
|--|--|---|----------|---|

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:[ateliedmulher@gmail.com](mailto:ateliedmulher@gmail.com)**

|  |  |  |                                 |  |  |
|--|--|--|---------------------------------|--|--|
|  |  |  | poliéster. Medidas: 1,40m x 1m. |  |  |
|--|--|--|---------------------------------|--|--|

**QVALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.580,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: conforme edital.

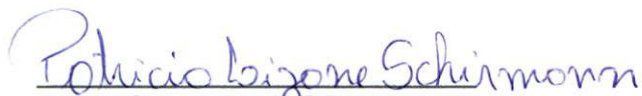
**Dados Bancários: Banco do Brasil - agencia 0859-1;Conta/C-49249-3**

Em nome de Patrícia Lizane Schirmann.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0



**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com**

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a SrªPATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.

*Patricia Lizane Schirmann*  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI  
CNPJ: 28.286.214/0001-95  
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

*[Handwritten signatures]*



EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP  
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4  
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR  
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br  
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII  
PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Prezado Senhores.

### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

Razão Social da proponente: VITTALEX – IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

Endereço: RUA TANGARÁ - 1075

Bairro: PARQUE DAS OFICINAS - CEP: 86.709-000

Cidade: ARAPONGAS - Estado: PARANÁ

CNPJ nº 09.174.668/0001-20

Inscrição Estadual nº 904.215.082-4

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 40.841

Nº do telefone: 43. 3152.0007 – (email) [contato@vittaflex.com.br](mailto:contato@vittaflex.com.br)

Nome do rep. legal autorizado para assinatura da ata/contrato, (aac), JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Função do representante legal, (aac), SÓCIO – GERENTE

Endereço do representante legal, (aac), RUA AZULINHO Nº 241 – Vila Amoiré – Arapongas – Pr  
CEP: 86708-400

RG nº 4.924.864-4 – SSP.PR

CPF nº 730.878.319-72


E-mailJoão@vittaflex.com.br – Telefone: 43.3152.0007 – Celular – 43.99149.2152

### -Dados Bancários:

BANCO: (756) - SICOOB – ARAPONGAS – PR

AGÊNCIA: 4393

CONTA CORRENE: 4674-4



EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (R\$)

| Item | Qtd. | Und | Especificações   | Marca | Modelo | VLr. Unit. Máximo | Valor Total Máximo | VLr. Unit. Máximo Proposto | Valor Total Máximo Proposto |
|------|------|-----|--|-------|--------|-------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------------|
|      |      |     | <p>anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada).<br/>Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no ito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <p>- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.</p> <p>- garantia de 18 meses.</p> |       |        |                   |                    |                            |                             |

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

### ANEXO VIII PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (R\$)

| Item | Qtd. | Und | Especificações  | Marca | Modelo | VLr. Unit. Máximo | Valor Total Máximo | VLr. Unit. Máximo Proposto | Valor Total Máximo Proposto |
|------|------|-----|---|-------|--------|-------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------------|
|      |      |     | <p>anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada).<br/>                     Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no ito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <p>- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.</p> <p>- garantia de 18 meses.</p> |       |        |                   |                    |                            |                             |


EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

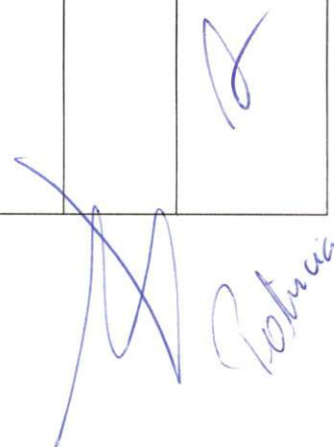
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII  
PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (r\$)

| Item | Qtd. | Und. | Especificações   | Marca   | Modelo          | VLr. Unit. Máximo | Valor Total Máximo | VLr. Unit. Máximo Proposto | Valor Total Máximo Proposto |
|------|------|------|--|---------|-----------------|-------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 02   | 200  | Und  | <b>ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS</b><br>O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual | Crescer | Crescer Mod.256 | 195,70            | 39.140,00          | 182,90                     | 36.580,00                   |



EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO –PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (R\$)

| Item                          | Qtd. | Und | Especificações  | Marca | Modelo | VLr. Unit. Máximo | Valor Total Máximo | VLr. Unit. Máximo Proposto | Valor Total Máximo Proposto |
|-------------------------------|------|-----|---|-------|--------|-------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------------|
|                               |      |     | ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m <sup>2</sup> Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m. |       |        |                   |                    |                            |                             |
| TOTAL GERAL DA PROPOSTA ..... |      |     |   |       |        |                   |                    |                            | 61.570,00                   |

### 2- VALOR UNITÁRIO POR ITEM:

-item – 01 – R\$ 249,90 – (Duzentos e quarenta nove reais e noventa centavos).

-item – 02 – R\$ 182,90 – (Cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).



Handwritten signature and stamp, possibly reading 'Rotaug'.

EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP  
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4  
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR  
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br  
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018**

ANEXO VIII  
PROPOSTA COMERCIAL

### **3- VALOR TOTAL DO ITEM:**

-item – 01 – R\$ 24.990,00 – (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

-item – 02 – R\$ 36.580,00 – (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

**4- TOTAL GERAL DA PROPOSTA:** R\$ 61.570,00 – (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

### **5 - CONDIÇÕES GERAIS:**

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

### **6) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- Os produtos será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola, na data e horário pré agendado.

### **7) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

-O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

### **8) FORMA DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

### **9- GARANTIA:**

- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores. 12 meses ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior.

### **10- DA VIGÊNCIA:**

- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes

### **11 – DECLARAMOS QUE:**

11.1 - Estamos enquadrada no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

EMPRESA: VITTAFFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP  
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4  
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO –PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR  
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br  
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018**

ANEXO VIII  
PROPOSTA COMERCIAL

11.2- A empresa se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados.

11.3- Estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

11.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

11.5 - Por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018.

  
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA  
CPF. Nº 730.878.319-72  
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR  
-SÓCIO-GERENTE-

09.174.668/0001 - 20  
VITTAFFLEX INDÚSTRIA E COM.  
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP  
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque  
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000  
ARAPONGAS - PR.



## PROPOSTA DE PREÇOS

|   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| <b>Empresa:</b> Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli-ME         |                                    |                       |
| <b>CNPJ:</b> 18.658.463/0001-00   |                                    |                       |
| <b>Inscrição estadual:</b> 029/0577683  | <b>Inscrição municipal:</b> 135128 |                       |
| <b>Contato:</b> Natália Waschow Minatto Toss  | <b>Cargo:</b> Representante Legal  |                       |
| <b>RG nº:</b> 8094469874  | <b>CPF nº:</b> 007.379.800-28      |                       |
| <b>Endereço:</b> Av. Rio Branco, nº 980   | <b>Bairro:</b> Ana Rech            |                       |
| <b>Cidade:</b> Caxias do Sul  | <b>Estado:</b> Rio Grande do Sul   | <b>CEP:</b> 95060-145 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@crecser.ind.br">licitacao@crecser.ind.br</a> | <b>Fone:</b> (54) 3534-8826        |                       |

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 093/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2018, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quant. | Produto   | Marca   | R\$ Unit.  | R\$ Total     |
|------|--------|---|---------|------------|---------------|
| 01   | 100    | Caminha empilhável: cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. Área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo | Crescer | R\$ 246,00 | R\$ 24.600,00 |



**CRECSEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826  
[www.crecser.ind.br](http://www.crecser.ind.br) [falecom@crecser.ind.br](mailto:falecom@crecser.ind.br)

*Handwritten signature in blue ink.*



|    |     |   |         |            |               |
|----|-----|---|---------|------------|---------------|
|    |     | <p>que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <p>- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.</p> <p>- garantia de 18 meses.</p> |         |            |               |
| 02 | 200 | <p><b>ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS</b></p> <p>O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de</p>   | Minatto | R\$ 189,50 | R\$ 37.900,00 |



**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br) [falecom@crescer.ind.br](mailto:falecom@crescer.ind.br)

*Roberto*

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>sobrepôr). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m<sup>2</sup> Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|

VALOR POR ITEM DA PROPOSTA: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: conforme edital

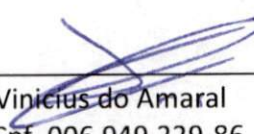
Dados Bancários: **Banco:** Banrisul 041 **Agência:** 0239 **Conta:** 06.097349.0-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

  
Vinicius do Amaral  
Cpf. 006.949.229-86

Crescer Indústria e Comércio de  
Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

CNPJ: 18.658.463/0001-00



**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br) [falecom@crescer.ind.br](mailto:falecom@crescer.ind.br)

*Polina*

**sansuy**<sup>®</sup>

Sansuy S.A. Indústria de Plásticos.  
Unidade Industrial Embu  
Rod. Régis Bittencourt, Km 280, Nº 4981  
06830-900 - Embu - SP  
Tel.: (11) 2139-2600  
Fax: (11) 4704-2993  
www.sansuy.com.br

TC-020/18r

Embu das Artes (SP), 29 de Março de 2018.

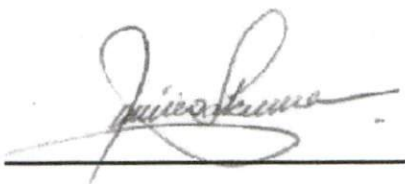
À

**CRESCER IND COM INJETADOS PLAST EIRELI.**

Ref: Característica do SANNET CS II, Isento de Ftalato / atóxico

*Prezados Senhores,*

Informamos que o produto Sannet<sup>®</sup> CS II tela de PVC flexível reforçado com tecido de Poliéster de alta tenacidade, fornecido pela Sansuy S.A. sob nota fiscal nº 153777/1-10 de 22/03/18, nas cores Violeta E001, Azul E032, Laranja E008 e Rosa E004, tem a composição "isento de ftalato, atóxica, isento de metais pesados" e aditivado com retardante de chama para conferir característica auto extingüível.



Eng°. Américo K. Sakuma  
Responsável técnico  
CREA-146807/D

*Roluce*

**Certificado de Conformidade**


Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2017.

Cliente: **Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos.**

Por meio deste, certificamos que as peças denominadas "Cabeceira Caminhas Empilháveis" foram produzidas e certificadas quanto ao uso e eficácia com aditivo Antibacteriano denominado "MB Antimicrobiano" conforme NF 17152 emitida dia 07/12/2017 pela empresa Cristal Master indústria e comercio LTDA. Conforme Ensaio Nº 1809/14 emitido pelo laboratório de Microbiologia Clínica da Universidade de Caxias do sul.

  
Charles Donada

Diretor responsável Técnico-CREA: RS156905

  
Petrão

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 55145/2016A**  
**TESTE DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA "JIS Z 2801"**

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| São Paulo, 16 de Outubro de 2016.                                    |                                      |
| <b>CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI M.</b> | Avenida Rio branco, 980 - Ana Rech   |
| Solicitante: Rafael Tronco   | CEP.: 95060-145 - Caxias do Sul - RS |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Material: Multicolor Antimicrobiano  |   |
| Data de entrada: 06/10/2016          | Hora de entrada: 11:35                        |
| Condições de coleta: pacote plástico | Condições de transporte: temperatura ambiente |

**Descrição da(s) amostra(s):** Amostra 01 - Sem tratamento  
 Amostra 02 - Com tratamento

**Micro-organismos:** *Staphylococcus aureus* ATCC 6538  
*Escherichia coli* ATCC 8739

**RESULTADOS:**

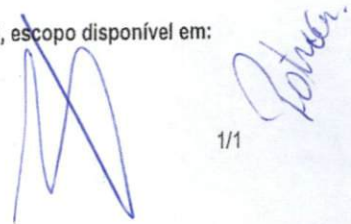
| Amostra     | Contagem de bactérias no tempo zero <i>S. aureus</i> ATCC 6538 | Contagem de bactérias após 24 horas de contato <i>S. aureus</i> ATCC 6538 | Redução logarítmica | % de Redução | Contagem de bactérias no tempo zero <i>E. coli</i> ATCC 8739 | Contagem de bactérias após 24 horas de contato <i>E. coli</i> ATCC 8739 | Redução logarítmica | % de Redução |
|-------------|--|---|---------------------|--------------|--|---|---------------------|--------------|
| OS 55145/01 | 3,2.10 <sup>5</sup>  | 3,7.10 <sup>5</sup>   | Não houve redução   |              | 3,1.10 <sup>5</sup>  | 3,3.10 <sup>5</sup>   | Não houve redução   |              |
| OS 55145/02 | 3,2.10 <sup>5</sup>  | 3,0.10  | 4,03                | 99,99        | 3,1.10 <sup>5</sup>  | 5,7.10 <sup>3</sup>   | 1,73                | 98,16        |

**Metodologia:** JIS Z 2801: 2012 Japanese Industrial Standard - Antimicrobial products - Test for antimicrobial activity and efficacy.

Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

|  |   |
|--|---|
| Diretora Técnica                         | Gerente de Laboratório                      |
| Maria José Silveira<br>CRBio.: 18.098-01 | Paula de Maio Trezza<br>CRBio.: 43.933/01-D |

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.  
 Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP  
 Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em:  
<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>  
 Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em [www.controlbio.com.br](http://www.controlbio.com.br).



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-1; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47042-ESE9; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



pág 01 a 03

# Relatório de Ensaio

LMC - FG 200 rev 03  
Laboratório de Microbiologia Clínica

Relatório de Ensaio Nº 1809/14

Nome/Empresa: Supercor Indústria e Comércio de Pigmentos LTDA  
Endereço: Rua Nadir Silveira de Freitas, 100 Cidade Nova - Distrito Industrial - Caxias do Sul/RS  
CNPJ: 91.536.284/0001-90

Amostra Nº 2045/14

Produto analisado: 36 amostras de polipropileno (PP) de 2,5cm x 2,0cm agregadas com aditivo antimicrobiano a 2% e 6 amostras sem aditivo antimicrobiano  
Data recebimento da amostra: 10/10/2014  
Data realização do ensaio: 13/10/2014 - 24/10

Aplicação: Cabeceira para cama infantil  
Responsável pela coleta: cliente

### Resultados Análise Microbiológica

Método: qualitativo por difusão e por contato pela verificação da presença ou ausência de atividade antibacteriana, frente a cepas bacterianas padronizadas ATCC (*American Type Culture Collection*).

Quadro 1.: Atividade antibacteriana frente a seis cepas bacterianas padronizadas ATCC.

| Amostra  | Descrição da Amostra   | Atividade antibacteriana              |   |   |                                       |                                       |   |
|----------|------------------------|---------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---|
|          |                        | <i>Escherichia coli</i><br>ATCC 25922 | <i>Enterobacter cloacae</i><br>ATCC 13047 | <i>Salmonella typhimurium</i><br>ATCC 14028 | <i>Proteus vulgaris</i><br>ATCC 13316 | <i>Bacillus subtilis</i><br>ATCC 6633 | <i>Staphylococcus aureus</i><br>ATC 25923 |
| 01 02 03 | Controle - Sem Aditivo | Ausência *1                           |   |   |                                       |                                       |   |
| 04 05 06 | PP - com 2% de Aditivo | Presença *2                           |   |   |                                       |                                       |   |
| 07 08 09 | Controle - Sem Aditivo | Ausência                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 10 11 12 | PP - com 2% de Aditivo | Presença                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 13 14 15 | Controle - Sem Aditivo | Ausência                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 16 17 18 | PP - com 2% de Aditivo | Presença                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 19 20 21 | Controle - Sem Aditivo | Ausência                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 22 23 24 | PP - com 2% de Aditivo | Presença                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 25 26 27 | Controle - Sem Aditivo | Ausência                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 28 29 30 | PP - com 2% de Aditivo | Presença                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 31 32 33 | Controle - Sem Aditivo | Ausência                              |   |   |                                       |                                       |   |
| 34 35 36 | PP - com 2% de Aditivo | Presença                              |   |   |                                       |                                       |   |

\*1 Ausência de atividade antibacteriana (sem halo de inibição). \*2 Presença de atividade antibacteriana (formação de halo de inibição) (Figura 1).

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

*Rotativa*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Pinheiro Machado, 1145 - Livro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 (R. www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 75382209171013060397-2; Data: 22/09/2017 10:18:46**


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47041-Z08Q.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

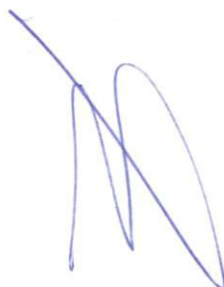
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
 RUA DAL CANALLE, 2160 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456  
 MARCOS FERREIRA GUANÁ LIMA - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a reprodução constante do verso extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1288067-04334-104  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 7 de novembro de 2014  
 Claudia Nara Argilar - escrevente autorizada - 15-55-04  
 Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0127.01.140004.00405

  
 Claudia Nara Argilar  
 Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO MARIO FERRARI** TABELIONATO DE NOTAS  
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Caxias do Sul, 01 de setembro de 2017 - 09:24:23  
 Doryna Camargo de Almeida da Silva - Escrevente  
 Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,60 - 0129.01.140000138881a38882  
 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.8173





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9  
 Rua Francisco de Paula, 143 - Torre São Gabriel - Caixa Postal 99 - CEP 96201-900 - www.carterioazevedobastos.br - Tel. (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-3; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47040-L24D;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalari  
 TUBAR

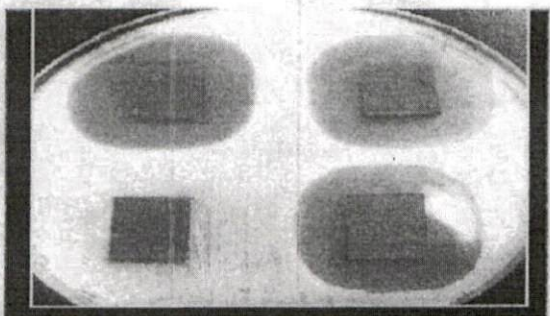


**Relatório de Ensaio**  
 LMC – FG 200 rev 03  
 Laboratório de Microbiologia Clínica

**Quadro 2.:** Atividade antibacteriana frente a duas cepas bacterianas padronizadas ATCC (*E. coli* ATCC 25922 e *B. subtilis* ATCC 6633) em 7 dias de testes consecutivos após lavagem e enxague com água destilada.

| Amostra  | 1º dia      | 2º dia   | 3º dia   | 4º dia   | 5º dia   | 6º dia   | 7º dia   |
|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 04 05 06 | Presença *1 | Presença | Presença | Presença | Presença | Presença | Presença |
| 28 29 30 | Presença *2 | Presença | Presença | Presença | Presença | Presença | Presença |

\*1 Ausência de atividade antibacteriana (sem halo de inibição). \*2 Presença de atividade antibacteriana (formação de halo de inibição)



**Figura 1.** Teste de difusão e contato de amostras de polipropileno (PP) de 2,5cm x 2,0cm agregadas com aditivo antimicrobiano (azul) e formação de halo de inibição de crescimento e sem o aditivo (verde) e ausência de halo de inibição.

**Laboratório de Microbiologia Clínica**

UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 | Caxias do Sul-RS | Bloco S | Sala 105  
 Telefone: (54) 3218.2140 | [www.ucs.br/extensao/servicos\\_tecnologicos](http://www.ucs.br/extensao/servicos_tecnologicos)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
 3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

*[Handwritten signature]*  
*Rôberio*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epifânio, s/nº - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.adv.br - Tel. (33) 3344-3484 - Fax: (33) 3344-5008

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 75382209171013060397-4; Data: 22/09/2017 10:18:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47039-680E  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Menezes Cavalcante  
Tribunal

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2156 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-1456  
MARCOS FERREIRA CONHA LIMA - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a reprodução constante do verso extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1299067-04334-104  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 7 de novembro de 2014  
Claudia Nara Argilar - escrevente autorizada - 16-55-01  
Emolp.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0127.01.1460304-00

Claudia Nara Argilar  
Escrevente Autorizada

MÁRIO **mf** FERRARI  
TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico o verso e anverso da presente cópia xerográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada do ato do dia 07 de setembro de 2014.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 07 de setembro de 2017, 09:24:23  
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente  
Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0129.01.1400001.38679a  
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul - Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-192 - Fone: (51) 3355-7171

*M*

*Costa*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Caxias do Sul - Caxias do Sul - RS - CEP 95070-560 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-3404 - Fax: (51) 3244-6428

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 75382209171013060397-5; Data: 22/09/2017 10:18:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47038-93VO.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



03 de 03

## Relatório de Ensaio

LMC - FG 200 rev 03

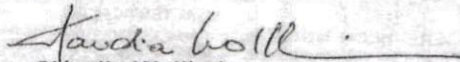
Laboratório de Microbiologia Clínica

### Parecer técnico:

As amostras analisadas de polipropileno agregadas com aditivo antimicrobiano a 2% mostraram eficácia antibacteriana tanto por contato quanto por difusão, quando testadas para cepas padronizadas (ATCC) de bactérias Gram negativas (*Escherichia coli*, *Enterobacter cloacae*, *Salmonella typhimurium* e *Proteus vulgaris*) e Gram positivas (*Bacillus subtilis* e *Staphylococcus aureus*). Os mesmos resultados foram verificados em testes subseqüentes num período de 1 a 7 dias.

ID: 5327AE493A91A174A23130A15EC097

Conferência eletrônica



Cláudia Wollheim

Responsável Técnica - CRMRS 25678

Caxias do Sul, 3 de novembro de 2014

### Observações:

- Os resultados contidos neste documento tem significado restrito e se aplicam tão somente as amostra analisadas.
- Este Relatório de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante autorização por escrito do emitente.

### Laboratório de Microbiologia Clínica

UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 | Caxias do Sul-RS | Bloco S | Sala 105  
Telefone: (54) 3218.2140 | [www.ucs.br/extensao/servicos\\_tecnologicos](http://www.ucs.br/extensao/servicos_tecnologicos)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS



P. Oliveira

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58030-800 - www.azevedobastos.br - Tel: (33) 3344-3404 - Fax: (33) 3344-5434

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade; Dou fe

**Cód. Autenticação: 75382209171013060397-6; Data: 22/09/2017 10:18:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47037-Z5LO.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 218A - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456  
MARCOS FERRERA CUNHA LIMA - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a reprodução constante do verso, extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1299067-04334-104  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 7 de novembro de 2014  
Claudia Nara Argilar - escrevente autorizada - 15.15.01  
Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0127.01.1400504-09403

Claudia Nara Argilar  
Escrevente Autorizada

MÁRIO  FERRARI

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico o verso e anverso da presente cópia fotográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada do que dou fe  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 01 de setembro de 2017 - 09:24:23  
Dorvina Camargo de Almeida da SILVA - Escrevente  
Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0129.01.1400001.38677 a 38678

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2016 CEP 95020-172 - Fone: 54-3020.6773

*M*

*Dorvina*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2017 12:25:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 822031**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/09/2018 10:19:01 (hora local)**.

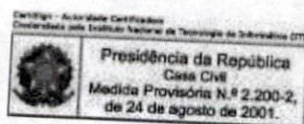
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75382209171013060397-1 a 75382209171013060397-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf48536c566f63798f76e0ca57f38ddc8b094f988c7641027ea4e929d179a5440b8dd669b1ae9049e3101e504cfa869119a5bb9aba61f8d122e2da92f6dfe3dca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2018 10:29:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1033388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2019 10:27:21 (hora local)**.

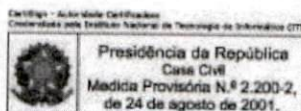
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75381907181016290318-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8043b96276982e2423ecf5289d53939db6d95c5aa928b55fb4b723f0fa6c2398b8dd669b1ae9049e3101e504cf  
a86911b45df4fa82225727dad44c35843660bb



**sansuy**<sup>®</sup>

Sansuy S.A. Indústria de Plásticos.  
Unidade Industrial Embu  
Rod. Régis Bittencourt, Km 280, Nº 4981  
06830-900 - Embu - SP  
Tel.: (11) 2139-2600  
Fax: (11) 4704-2993  
www.sansuy.com.br

TC-020/18r

Embu das Artes (SP), 29 de Março de 2018.

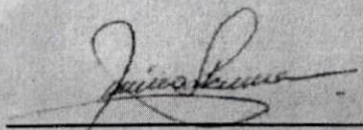
À

**CRESCER IND COM INJETADOS PLAST EIRELI.**

Ref: Característica do SANNET CS II, Isento de Ftalato / atóxico

*Prezados Senhores,*

Informamos que o produto Sannet<sup>®</sup> CS II tela de PVC flexível reforçado com tecido de Poliéster de alta tenacidade, fornecido pela Sansuy S.A. sob nota fiscal nº 153777/1-10 de 22/03/18, nas cores Violeta E001, Azul E032, Laranja E008 e Rosa E004, tem a composição "isento de ftalato, atóxica, isento de metais pesados" e aditivado com retardante de chama para conferir característica auto extingüível.



Eng. Américo K. Sakuma  
Responsável técnico  
CREA-146807/D

*Patruvia*

|  |   |
|--|---|
|   | <b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS<br>E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0<br>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51033-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: 3334-5654 - Fax: 3334-5654 |
| <b>Autenticação Digital</b>  |   |
| <small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small> |   |
| <b>Cód. Autenticação: 75381907181016290318-1; Data: 19/07/2018 10:27:20</b>  |   |
| Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD88337-F6Y4;<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,23   |   |
| <small>Bel. Valber de Miranda Cavalcanti<br/>Título</small>  | <small>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></small>  |

CARTÓRIO

MÁRIO



FERRARI

TRABALHO TABELADO DE NOTAS



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 08 de junho de 2018 - 09:27:30

Cristiane da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.83962

Cartório de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3015.6778



*[Handwritten signature in blue ink]*



**Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda**  
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde  
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

*10/10/17*

## ANEXO 1

**Número do Certificado:** ITAC-OCP-0082/2017

**Emissão:** 18/10/2017  
**Validade:** 18/10/2019

**Normas aplicáveis:** NM 300:2002 e Portarias nº 108:2005, nº 369:2007, nº 321:2009, nº 152:2010 e nº 117:2011.

**Data da realização da auditoria:** Não aplicável.

### RELAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS:

**Marca:** CRESCER

**Modelo:** Caminha Empilhável Crescer

**Descrição:** Caminha Infantil – Faixa etária: 12 meses a 5 anos. Cabeceiras em polipropileno, estrutura tubular de alumínio e tela de poliéster.

**Código de Barras:** Não aplicável.

**Relatórios de ensaios:**

**Identificação dos Relatórios de Ensaios:**

**Laboratório:** NTD – Núcleo de Tecnologia e Desenvolvimento CRL: 1096. Relatórios nº 1885/17 - F emitido em 02/10/2017, nº 1885/17 – M emitido em 04/10/2017 e nº 1885/17 – Q emitido em 02/10/2017.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

Pág.: 02/02

FORM-123-16  
27/04/2017



CARTÓRIO

MÁRIO



FERRARI

TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 08 de junho de 2018 - 09:27:30

Crislaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.63963

Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 51.3025.6773



*[Handwritten signature in blue ink]*



**Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda**  
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde  
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

*Robson*

# Certificado de Conformidade

O ITAC certifica que o(s) produto(s) da família:  
**CAMINHA INFANTIL – FAIXA ETÁRIA: 12 MESES A 5 ANOS**

cuja certificação foi solicitada pelo fabricante:  
**CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME**  
CNPJ 18.658.463/0001-00  
Avenida Rio Branco, nº 980, sala 02  
CEP 95.060-145 – Bairro Ana Rech – Caxias do Sul – RS – Brasil

Está em conformidade com os requisitos da norma:  
**NM 300:2002**  
**Portarias nº 108:2005, nº 369:2007, nº 321:2009, nº 152:2010 e nº 117:2011**

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato nº 0071/ITAC/2017 e para o endereço acima citado e é válido para os produtos caracterizados no Anexo 1.

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Número do Certificado: **ITAC-OCP-0082/2017**

Data da Emissão Inicial: 18/10/2017  
Data de Validade do Certificado: 18/10/2019  
Data do término do Ciclo de Certificação: 18/10/2019

**Nota:** A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ITAC e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
ITAC - Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade LTDA  
**Fábio Eduardo de Freitas Barbosa**  
Diretor




**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

Pág.: 01/02  
"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02"

FORM-123-16  
27/04/2017

*[Handwritten signature]*

|   |  |                |                 |
|---|--|----------------|-----------------|
|  | <b>CERTIFICADO DE QUALIDADE<br/>SÚPERCOR</b> | <b>Tipo</b>    | <b>Registro</b> |
|   |  | <b>Revisão</b> | <b>01</b>       |
| Sistema de Gestão da Qualidade da SUPERCOR  |  |                |                 |

**Supercor:** Masterbatch Aditivo Antibacteriano Bacplus

**Cliente:** CRESCER

**Código:** 18.0747.30

**Data:** 06/12/2017

**Aplicação sugerida:** 2%

**Processo:** Injeção/Extrusão /Sopro

**Resina de Aplicação:** Poliolefina

**Resistência térmica:** 300C<sup>o</sup>

**Solidez a Luz (Escala de 1 - 8):** 8

**Intempéries (Escala 1 - 5):** 5

**Densidade:** 1,3 +/-0,20 g/cm<sup>3</sup>

**Normas:** Anvisa Resolução 105 de 19 de maio de 1999 cumprindo os parâmetro pela rdc n52/2010 livres de metais pesado.



Para mais informações de aplicações e recomendações do produto consultar o departamento de serviço técnico, a informação reportada correspondente ao estado atual de nosso conhecimento com o propósito de descobrir novos produtos e suas possibilidades de aplicação. Os valores especificados não constituem nenhuma garantia para usos específicos. Recomendamos efetuar os testes necessários e processo específico para verificação e o cumprimento das expectativas de desempenho do produto.

Supercor Ind. e Com. de Pigmentos Plásticos Ltda.

Rua: Nadir Silveira de Freitas, 100 Cidade Nova- Distrito Industrial. CEP 95112-180 Caxias do Sul-RS  
Fone: (54) 3227 5789 Fax: (54) 3227 5805 E-mail: [supercor@supercor.ind.br](mailto:supercor@supercor.ind.br)

**DEPARTAMENTO  
DA QUALIDADE**  
Certificado Conferido

Órgão Reitor em Certificação

INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
RUA BRASÍLIA, 1000 - JARDIM EUROPA - SÃO PAULO - SP  
CEP: 05400-000

## CERTIFICADO VOLUNTÁRIO

*Voluntary certificate*

Número: CE-VOL/ICEPEX-N 00224-00-1  
Processo: NP/ICEPEX-N 19454/2016  
Contrato nº: 070520150022400  
Emissão do Documento: 20/09/2016  
Validade da Certificação: 20/09/2017

Detentor da Licença:  
Crescer Ind. e Com. de Injetados Plásticos Eirelli - ME  
CNPJ: 18.658.463/0001-00  
Endereço:  
Av. Rio Branco, 980 Sala 02  
95060-145 CAXIAS DO SUL - RS

Escopo: Certificação Voluntária fora do SBAC

### CONFORME

Norma Aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011 - Segurança de Brinquedos  
Esta norma foi utilizada apenas como referência para realização dos ensaios nos produtos objeto dessa certificação.  
Razão Social do Fabricante: Crescer Ind. e Com. de Injetados Plásticos Eirelli - ME  
Laboratório Responsável: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda - Relatório Nº 2780916 M;  
2780916 Q; 2780916 F - Início dos Ensaios A 08/09/2016 - Término dos Ensaios  
A 14/09/2016


Este certificado está vinculado ao contrato acima mencionado, válido até a data de validade acima citada e vinculado a realização dos ensaios previstos.

*Tipo de Certificação:*

Modelo 4 - Ensaio de tipo, seguido de um controle que consiste em ensaios de verificação de amostras tomadas no comércio e em fábrica

Observações: Certificado válido para o(s) Produto(s):

| Código Barra | Modelo          | Faixa Etária  |
|--------------|-----------------|---------------|
| 8072013      | Cama Empilhável | Sem Restrição |

  
Eduardo Benevides  
Diretor Administrativo

Processo: NP/ICEPEX-N 19454/2016

Página/Page 1/1

A009 - Certificado de Conformidade de Produtos - Rev. 16 - Data: 16/11/2015

  
**Excelência em Certificação**

ATA DE REUNIÃO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI.**

1. **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, diretora comercial, maior, nascida em 18/12/1985, inscrita no CPF nº 007.379.800-28, identidade nº 8094469874 SSP/RS expedida em 10/09/2012 e, residente e domiciliada na Rua Herófila Petry, nº 80, Apto. 301, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145, por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de: **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 980, Sala 02, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145.

2. O capital será R\$ 67.800,00 reais (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

3. O objeto será: Indústria e comércio atacadista e varejista de produtos injetados plásticos, móveis plásticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos pedagógicos, bazar, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos de cama, mesa e banho, bazar, artigos de escritório e papelaria, equipamentos para escritório e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, a qual iniciará suas atividades em 08 de Julho de 2013.

5. A responsabilidade da empresária é resrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

6. A administração da empresa caberá à sua titular **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



11. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Caxias do Sul, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Caxias do Sul, 08 de Julho de 2013.

*Natália Waschow Minatto Toss*

Natália Waschow Minatto Toss

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB Nº: 43600047771

Protocolo: 13/215709-8, DE 19/07/2013

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO  
MÁRIO **mf** FERRARI  
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

apcer  
apcer  
e-Net  
Associação de Escreventes do Brasil

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, segunda-feira, 7 de maio de 2018 - 09:52:04

Cristaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.38900

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

*Natália W. Minatto Toss*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8094469874 DATA DE EXPIÇÃO 05/05/2015

RG/RP **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**

FILIAÇÃO SEIR MINATTO  
JANE WASCHOW MINATTO  
MUNICIPALIDADE CAXIAS DO SUL RS

END. ORIGINAL C CAS 20689 CAXIAS DO SUL RS  
1ª ZONA LV 42B FL 81

CPF 007.379.800-28

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferraz Lopes*

151081 / 151

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**  
TABELADO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51  
Cristaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0128.01.1400003.08527

3ª Tabelado de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95028-172 - Fone: 54.3025.6773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

20 JUL. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

18152639

18152639

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**  
TABELADO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51  
Cristaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0128.01.1400003.08528

3ª Tabelado de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95028-172 - Fone: 54.3025.6773



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |   |                 |
|---|---|---|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |   |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.658.463/0001-00</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>09/08/2013</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI</b>   |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>   |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>  |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO BRANCO</b>  | NÚMERO<br><b>980</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                   |                 |
| CEP<br><b>95.060-145</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ANA RECH</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>CAXIAS DO SUL</b>               | UF<br><b>RS</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(54) 3223-4505 / (54) 3223-4505</b>  |   |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/08/2013</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **15:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18658463/0001-00  
**Razão Social:** CRESCER IND E COM DE INJ EIRELLI  
**Endereço:** RIO BRANCO 980 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS / 95060-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018

**Certificação Número:** 2018062507234619896403

Informação obtida em 09/07/2018, às 17:44:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Roberto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI  
CNPJ: 18.658.463/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:43 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **6065.E198.B5AF.0DA2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rotina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012211577

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CRESCER IND E COM INJETADOS PLASTICOS EIRELI**  
Endereço: **AV RIO BRANCO (ANA RECH), 980, SALA 02  
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS**  
CNPJ: **18.658.463/0001-00**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JULHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
  - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/9/2018. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021735744

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>

*Potência*



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**Certidão Negativa de Débito Nº 2280/2018**

Certificamos que, CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ 18.658.463/0001-00, estando quite(s) com os tributos municipais, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. CAXIAS DO SUL, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)

Código de controle: 1QY1.5480.FGCI.8038

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 06/08/2018.

  
Potuac



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.658.463/0001-00

Certidão nº: 149733753/2018

Expedição: 08/05/2018, às 14:29:18

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.658.463/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Patricio*



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli \*\*\*\*\*  
CNPJ: 18.658.463/0001-00\*\*\*\*\*

Caxias do Sul, 06 de julho de 2018, às 10h43min

  
*Rudimar De Carli*  
Rudimar De Carli  
Oficial Escrevente

*Patricia*

**CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**

Folha: 1

**Livro Diário N° 5**

**Termo de Abertura**

Contém este Livro Diário N° 5, 257 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 257 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Endereço : Avenida Rio Branco

Número : 980

Complemento : SALA 2

Bairro : Ana Rech

Cidade : CAXIAS DO SUL

Estado : RS

CEP : 95060145

CNPJ : 18.658.463/0001-00

Inscrição estadual : 029/0577683

Inscrição municipal : 135128

Registro na Junta : 43600047771

Data de Registro : 09/08/2013

Período Escrituração : 01/01/17 a 31/12/17

CAXIAS DO SUL - RS , 01 de janeiro de 2017

Titular da empresa : NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS  
ADMINSTRADOR  
CPF: 007.379.800-28

Contador responsável: NILVO BERTOLLA





CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 CNPJ:18.658.463/0001-00 PERÍODO:01/01/17 a 31/12/17

Folha: 238  
 Livro: 5

| Conta                                  | 2017                | 2016                |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO</b>                         | <b>1.809.644,13</b> | <b>1.294.389,87</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>              | <b>962.717,41</b>   | <b>723.463,01</b>   |
| FORNECEDORES GERAIS                    | 277.893,49          | 103.788,07          |
| FORNECEDORES                           | 277.893,49          | 103.788,07          |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           | 332.217,47          | 383.385,80          |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 305.451,49          | 383.385,80          |
| EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS         | 26.765,98           | 0,00                |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS      | 7.972,45            | 17.331,48           |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS       | 6.035,66            | 7.213,03            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR               | 1.102,86            | 3.823,87            |
| ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS            | 0,00                | 3.826,31            |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES       | 833,93              | 2.468,27            |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS       | 310.523,77          | 129.810,24          |
| IMPOSTOS A RECOLHER                    | 160.046,53          | 45.676,56           |
| IMPOSTOS PARCELADOS                    | 150.477,24          | 84.133,68           |
| CONTAS A PAGAR                         | 1.500,00            | 17.000,00           |
| DEMAIS CONTAS A PAGAR                  | 1.500,00            | 17.000,00           |
| CREDORES DIVERSOS                      | 32.610,23           | 72.147,42           |
| ADIANTAMENTOS                          | 32.610,23           | 32.239,47           |
| CREDORES DIVERSOS                      | 0,00                | 39.907,95           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | <b>846.926,72</b>   | <b>570.926,86</b>   |
| CAPITAL SOCIAL                         | 67.800,00           | 67.800,00           |
| CAPITAL SOCIAL                         | 67.800,00           | 67.800,00           |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS         | 779.126,72          | 503.126,86          |
| LUCROS ACUMULADOS                      | 779.126,72          | 503.126,86          |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 1.809.644,13 (Um milhão, oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

*Natalia Waschow Minatto Toss*  
 NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.379.800-28

*Nilvo Bertolla*  
 NILVO BERTOLLA  
 CONTADOR - CRC/RS 29.484  
 CPF: 145.159.460-72

CARTÓRIO MÁRIO **mf** FERRARI  
 TABELONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Caxias do Sul, 06 de julho de 2018 - 09:56:33  
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.84012

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-772 - Fone: 54.3025.6773

*X*

*Retrac*

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

SCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME  
 J:18.658.463/0001-00 Período: 01/01/17 a 31/12/17

Folha: 240  
 Livro: 5

| * Descrição                          | 2017        | 2016        |
|--------------------------------------|-------------|-------------|
| Saldo inicial                        | 503.126,86  | 702.332,22  |
| ( + ) Lucro líquido do exercício     | 628.628,00  | 494.794,64  |
| ( - ) Lucros distribuidos aos sócios | -352.628,14 | -694.000,00 |
| Saldo Final de lucros acumulados     | 779.126,72  | 503.126,86  |

*Natalia Waschow Minatto Toss*  
 NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.379.800-28

*Nilvo Bertolla*  
 NILVO BERTOLLA  
 CONTADOR - CRC/RS 29.484  
 CPF: 145.159.460-72

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**       

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 06 de julho de 2018 - 09.56.33

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.140003.84028

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.2025.6773

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**R INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

Folha: 241

Livro: 5

| io  | 2017             | 2016              |
|---|------------------|-------------------|
| <b>- ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                    |                  |                   |
| LTADO DO EXERCÍCIO                                  | 628.628,00       | 0,00              |
| TES   |                  |                   |
| PRECIAÇÃO DO PERIODO                                | 42.391,80        | 41.783,75         |
| RIAÇÃO DE CLIENTES                                  | -58.602,13       | -224.317,29       |
| RIAÇÃO DE OUTRAS CONTAS DO ATIVO                    | -473.648,41      | 936.731,34        |
| RIAÇÃO DE FORNECEDORES                              | 174.105,42       | 7.139,63          |
| RIAÇÃO DE OUTRAS CONTAS DO PASSIVO                  | 116.317,31       | 17.481,58         |
| de AJUSTES  | -199.436,01      | 778.819,01        |
| FLUXO - ATIVIDADES OPERACIONAIS                     | 429.191,99       | 778.819,01        |
| <b>- ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                |                  |                   |
| AÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO                           | 22.791,69        | -5.005,16         |
| AÇÃO NOS INVESTIMENTOS                              | 37,55            | -289,93           |
| FLUXO - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                 | 22.829,24        | -5.295,09         |
| <b>- ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>               |                  |                   |
| AMENTO DE LUCROS                                    | -352.628,14      | -199.205,36       |
| AÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO                          | -51.168,33       | -133.391,02       |
| AÇÃO NOS PARCELAMENTO LP                            | 0,00             | -32.320,59        |
| FLUXO - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS                | -403.796,47      | -364.916,97       |
| <b>o/Diminuição líquido ao Caixa e equivalentes</b> | <b>48.224,76</b> | <b>408.606,95</b> |
| equivalente de Caixa no início do período           | 418.476,76       | 9.869,81          |
| equivalente de Caixa no fim do período              | 466.701,52       | 418.476,76        |
| o das contas Caixa e equivalente de Caixa           | 48.224,76        | 408.606,95        |

*Natalia Waschow Minatto Toss*

NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.379.800-28

*Nilvo Bertolla*

NILVO BERTOLLA  
 CONTADOR - CRC/RS 29.484  
 CPF: 145.159.460-72

CARTÓRIO MÁRIO  FERRARI  
 TERCERIO TABELONATO DE NOTAS

**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Caxias do Sul, 06 de julho de 2018 - 09:56:33  
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente  
 Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.84033








*Patricia*

**CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**

**Folha: 257**

**Livro Diário N° 5**

**Termo de Encerramento**

Contém este Livro Diário N° 5, 257 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 257 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Endereço : Avenida Rio Branco

Número : 980

Complemento : SALA 2

Bairro : Ana Rech

Cidade : CAXIAS DO SUL

Estado : RS

CEP : 95060145

CNPJ : 18.658.463/0001-00

Inscrição estadual : 029/0577683

Inscrição municipal : 135128

Registro na Junta : 43600047771

Data de Registro : 09/08/2013

Período Escrituração : 01/01/17 a 31/12/17

CAXIAS DO SUL - RS , 31 de Dezembro de 2017

*Natalia Waschow Minatto Toss*  
Titular da empresa : NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 007.379.800-28

*Nilvo Bertolla*  
Contador responsável: NILVO BERTOLLA



*Potuc*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS

*Natália Waschow Minatto Toss*

Natália Waschow Minatto Toss  
Crescer Indústria e Comércio de  
Injetados Plásticos Eireli ME  
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874  
CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br)



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00

CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS

*Natália Waschow Minatto Toss*

Natália Waschow Minatto Toss  
Crescer Indústria e Comércio de  
Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br)

Resolução de M. nº 100/2011 - 2011  
Processo nº 100/2011 - 2011

DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS

DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS  
DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉRIAS

18.658.463/0001-00

GRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Koch - CEP 92060-112

CAXIAS DO SUL - RS





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2018

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

**18.658.463/0001-00**  
CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME  
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145  
CAXIAS DO SUL - RS

*Natália Waschow Minatto Toss*  
\_\_\_\_\_  
Natália Waschow Minatto Toss  
Crescer Indústria e Comércio de  
Injetados Plásticos Eireli ME  
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874  
CNPJ: 18.658.463/0001-00



**CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**  
Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826  
[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br)

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

**18.658.463/0001-00**

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02

Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

**CAXIAS DO SUL - RS**

*Natália Waschow Mmatto Toss*

Natália Waschow Mmatto Toss

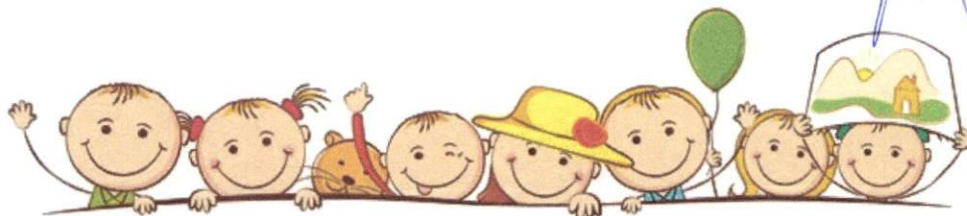
Representante Legal

Crescer Indústria e Comércio de

Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

CNPJ: 18.658.463/0001-00



**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

[www.crescer.ind.br](http://www.crescer.ind.br)

*Potucá*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text]*

178.658.463\0001-00  
GRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME  
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02  
São João del-Rei - CEP 35060-142  
CAXIAS DO SUL - RS





### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

|                   |                                |  |                  |   |
|-------------------|--------------------------------|--|------------------|---|
| <b>Fornecedor</b> | Tipo documento                 | <input type="text" value="CNPJ"/>  | Número documento | <input type="text" value="18658463000100"/> |
|                   | Nome                           | <input type="text" value="Crescer Industria e Comércio de Injetados Plásticos"/> |                  |   |
|                   | Período publicação : de        | <input type="text"/>   | até              | <input type="text"/>                        |
|                   | Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/>   | até              | <input type="text"/>                        |
|                   | Data de Fim Impedimento: de    | <input type="text"/>   | até              | <input type="text"/>                        |

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**

CNPJ: **18.658.463/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**, CNPJ 18.658.463/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h37min01 do dia 10/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VY31.QEA6.A7FW.WEPC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Potência



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

|                   |                                |                              |                  |             |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------|-------------|
| <b>Fornecedor</b> | Tipo documento                 | CPF                          | Número documento | 00737980028 |
|                   | Nome                           | Natália Waschow Minatto Toss |                  |             |
|                   | Período publicação : de        |                              | até              |             |
|                   | Data de Início Impedimento: de |                              | até              |             |
|                   | Data de Fim Impedimento: de    |                              | até              |             |

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

Patricia

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Araçongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Araçongas/PR, nascido em 13/03/1971 e

2) **CELIO MACHADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, químico industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.591.339-53, portador da carteira de identidade RG n.º 6.204.048-3/ SSP PR emitida em 24/04/1991, natural de A. Chateaubriand – PR, data de nascimento 03/03/1975, residente e domiciliado na Rua Gralha Cã Cã, n.º 56 – Conjunto Tropical, em Araçongas - PR, CEP 86.702-350,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Araçongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Celio*  
*(2)*  
*[assinatura]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade, neste ato, nova sócia cotista: **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em 23/05/1988, natural de Araçongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Araçongas - PR, CEP 86.708-400.

**Parágrafo primeiro:** A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, declara conhecer o Contrato Social vigente e a situação econômico financeira da Sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

**Parágrafo segundo:** A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, para fins legais perante o Registro de Comércio, declara que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado por qualquer crime previsto em lei, que o impeça de exercer a Atividade Mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N.º 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 2 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO:** Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CELIO MACHADO**, já qualificado acima, transferindo as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando quitação, da seguinte maneira: 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente para o sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, já qualificado acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas, e 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente para a sócia ingressante **MARCIA REGINA BIELESKI**, já qualificada acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações ocorridas, o capital ficará assim dividido entre os sócios:

| SOCIOS                    | (%)           | QUOTAS        | VALOR            |
|---------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA | 95            | 76.000        | 76.000,00        |
| MARCIA REGINA BIELESKI    | 5             | 4.000         | 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100,00</b> | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Araçongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Araçongas/PR, nascido em 13/03/1971 e
- 2) **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 3 de 6

23/05/1988, natural de Araçongas - PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 - Vila Aimoré, em Araçongas - PR, CEP 86.708-400;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Araçongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração de contrato sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017 **RESOLVEM** promover a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Tangará, n.º 1075, Parque das Oficinas, CEP 86709-000 em Araçongas - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade possui uma filial localizada à Rua Arvelino Durante, n.º 370, lote 150/153/154-1/B-7/A-1, Parque Industrial, Sabáudia - Paraná, CEP 86720-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em **22/10/2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 1351-1/00** Fabricação de travesseiros e semelhantes e atividades secundárias de: **Cnae 2221-8/00** Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, **Cnae 4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **Cnae 4752-1/00** Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **Cnae 4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4754-7/01** Comércio varejista de móveis, **CNAE 4754-7/02** Comércio varejista de artigos de colchoaria, **Cnae 4754-7/03** Comércio varejista de artigos de iluminação, **Cnae 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria, **Cnae 4763-6/01** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **Cnae 4763-6/02** Comércio varejista de artigos esportivos, **Cnae 4782-2/02** Comércio varejista de artigos de viagem e **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, **CNAE 3104-7/00** Fabricação de colchões, **CNAE 4755-5/02** Comércio varejista de artigos de armarinhos, **CNAE 4755-5/03** Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **CNAE 4759-8/99** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 4 de 6

doméstico não especificado anteriormente e CNAE 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIOS                    | (%)           | QUOTAS        | VALOR            |
|---------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA | 95            | 76.000        | 76.000,00        |
| MARCIA REGINA BIELESKI    | 5             | 4.000         | 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100,00</b> | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL):** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 5 de 6

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Roberto*  
*[Handwritten signature]*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20  
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos incisos I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Araçongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Araçongas - PR, 14 de Março de 2018.

*Celso Machado*  
\_\_\_\_\_  
CELIO MACHADO

*João Carlos Lopes Okuyama*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

*Márcia R. Bielecki*  
\_\_\_\_\_  
MARCIA REGINA BIELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO**

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2000

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Y23Wkw0] - CELIO MACHADO.....

[5Y23SGq0] - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.....

[5Y23Qcb0] - MARCIA REGINA BIELESKI.....

A QUAL CONFEREI COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Arapongas, 15 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº C0E6R - MQbWT - 5fN9x - fwKis - sG10Y

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*Roberto*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.  
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801185276. NIRE: 41206054347.  
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** ACOES  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**730878319 72**

NOME COMPLETO  
**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**

(responsável)

NASCIMENTO  
**13/03/71**

SIGNATURA  
*Okuyama*

TERCEIRIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COPIA EM PLÁSTICO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS SPACOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRO DO AGENTE EMPLEADO

**91.310/7427**

**23/02/189**

**ARF - ARAPONGAS - PR**

APPROVADO POR RESOLUÇÃO NORMATIVA DO SIF

ARF - ARAPONGAS - PR  
 MARCELO APARECIDO DA SILVA  
 MAIORELA APARECIDO DA SILVA  
 MARCELO APARECIDO DA SILVA  
 MARCELO APARECIDO DA SILVA

*Potua*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTABELIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64263008171105070304-1; Data: 30/08/2017 11:06:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO25240-41A1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
 TUITP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 11:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 808403

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2018 11:06:48 (hora local)**.

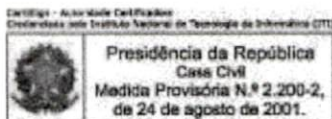
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64263008171105070304-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59cc4a57469d517f27151f413c3836a6543e653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b394114265e3fb09415ab0ab3ec34574db6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature in blue ink.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 18º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º do XII do Decreto 8745/2008 revalidando a resolução 10.911/2006 do Conselho Nacional de Registro de Registro de Pessoas Naturais, a partir de 11/01/2011, os documentos assinados e autenticados neste ato, em conformidade com o disposto no Art. 1º, 3º e 7º do Art. 18º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º do XII do Decreto 8745/2008 revalidando a resolução 10.911/2006 do Conselho Nacional de Registro de Registro de Pessoas Naturais, são válidos e verdadeiros.

**Cód. Autenticação: 64260109171520180181-1-Data: 01/09/2017 15:26:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO68121-LZEP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://sefodigitalfjpbjus.br>

*Robson*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**  
 C. Nº 584.884-4  
 Nº 584.884-4  
 05/02/1981

**ARAPONGAS/PR**  
 COMANDA-ARAPONGAS/PR, DA SEDE  
 C. Nº 584.884-4, L. Nº 47, FOLHA-142

**Dr. Douglas Haquin**  
 13/03/1971

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**João C. d. Okuyama**

**João C. d. Okuyama**

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITTAFLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITTAFLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2017 15:51:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITTAFLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 810503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/09/2018 15:26:29 (hora local)**.

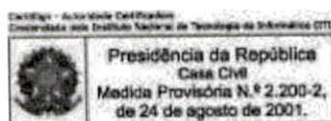
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64260109171520180181-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b2565c1238463d72350ee0f82fde8e93fbed283345d709f614d1703190234e365653c579e3f9ba5c03f2f28cf4512b3921d74eb72762e31e2e06c91eab007544



*Roberta*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.174.668/0001-20</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>25/10/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VITTA FLEX</b>  |   |  | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>31.04-7-00 - Fabricação de colchões</b><br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TANGARA</b>   | NÚMERO<br><b>1075</b>   | COMPLEMENTO<br><b>BRCAO</b>  |                                       |
| CEP<br><b>86.709-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE DAS OFICINAS</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b>  | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>vittaflex@sercomtel.com.br</b>   |   | TELEFONE<br><b>(43) 3152-0007 / (43) 3274-5173</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/10/2007</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **16:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

Roberto

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09174668/0001-20  
**Razão Social:** VITTAFLX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** VITTAFLX  
**Endereço:** R TANGARA 1075 / PARQUE DAS OFICINAS / ARAPONGAS / PR / 86709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018



**Certificação Número:** 2018062503353901002016

Informação obtida em 26/06/2018, às 13:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Roberto*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA**  
CNPJ: **09.174.668/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:22 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **1B3A.857F.12E9.A7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Roberto*

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90421508-24           | 09.174.668/0001-20 | 11/2007               |

| Empresa / Estabelecimento   |   |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial            | VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP   |
| Título do Estabelecimento   |   |
| Endereço do Estabelecimento | RUA TANGARA, 1075 - PARQUE DAS OFICINAS - CEP 86709-000<br>FONE: (43) 3152-0007 - FAX: (43) 3152-0007 |
| Município de Instalação     | ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2007<br>( Estabelecimento Matríz )   |

| Qualificação   |   |
|--|---|
| Situação Atual   | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  |
| Natureza Jurídica  | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA   |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO  |
|  | 2221-8/00 - FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO   |
|  | 3104-7/00 - FABRICACAO DE COLCHOES  |
|  | 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  |
|  | 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO   |
|  | 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO                         |
|  | 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA   |
|  | 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE     |
|  | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA                                       |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO   |
|  | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                                |
|  | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  |
|  | 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA   |
|  | 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO   |
|  | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  |
|  | 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  |
|  | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  |
|  | 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM   |
|  | 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 953.591.339-53 | CELIO MACHADO                    | SÓCIO               |
| CPF               | 730.878.319-72 | JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA        | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 05/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90421508-24**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/07/2018 8:13:04**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Patricio*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 018080682-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.174.668/0001-20**

Nome: **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Marcia*





**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Fiscalização

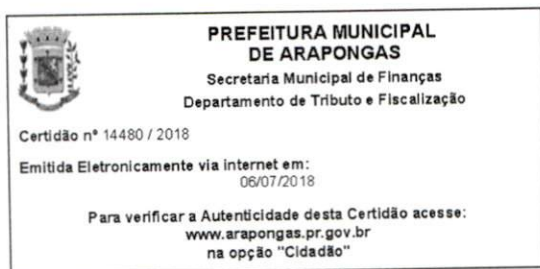
**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 14480/2018**

Cód. Contribuinte.....: 776378  
Nome/Razão Social.: VITTA FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.  
EPP  
CNPJ/CPF.....: 09.174.668/0001-20  
Endereço.....: RUA TANGARA, 1075  
Complemento.....: BRCAO  
Bairro.....: VALE DAS PEROBAS I  
CEP / Cidade.....: 86.709-000 / Arapongas  
Requerimento nº.....:  
Finalidade.....: Licitação Contribuinte  
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 6 de julho de 2018



*Roberto*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.174.668/0001-20

Certidão nº: 150423805/2018

Expedição: 18/05/2018, às 11:57:18

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES L T D A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.174.668/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Rotina*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,  
Contador, Partidor, Distribuidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,  
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.668/0001-20. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* PARA FINS CIVIS \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 29 de Junho de 2018.

Marcos Paulo Lopes  
 FUNCIONÁRIO JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2018 12:28:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1022416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2019 12:22:56 (hora local)**.

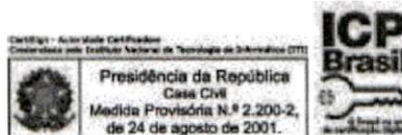
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64260407181217000994-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4cb968327c60449e7ae3178b3a598347e57913821ec9be3a680a2473ad67fa653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf45  
12b397abed36af13c6b7516a276095850e4e0



*Retirado*

TERMO DE ABERTURA  
Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 106 folhas numeradas do No. 1 ao 106 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP

Ramo.....: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Endereço.....: Rua TANGARA, 1075

Complemento.....:

Bairro.....: PARQ DAS OFICIN

Município.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

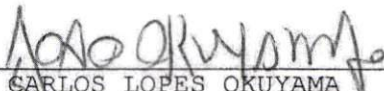
Inscrição no CNPJ..: 09.174.668/0001-20

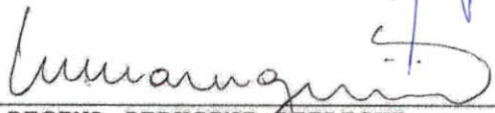
Inscrição Estadual.: 904.21508-24

Registro na junta..: 412.06054347 Data registro: 25/10/2007

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2017

  
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 730.878.319-72

  
MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8  
CPF: 600.043.479-00

*Retirado*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS

**Termo de Autenticação 18/029504-7**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e engastamento.

ARAPONGAS  
1,1 MAIO 2018  
SUELI LINARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51028-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: (33) 3344-3434 - Fax: (33) 3344-4514

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64261505180901040505-1; Data: 15/05/2018 09:13:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGX67631-VNWC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

| Descrição                                      | Saldo Atual          |
|--|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                   |                      |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                        | <b>1.007.694,16D</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                              | <b>608.752,99D</b>   |
| CAIXA  | 176.745,47D          |
| CAIXA  | 92.267,41D           |
|  | 92.267,41D           |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                  | <b>84.478,06D</b>    |
| BANCO DO BRASIL                                | 120,10C              |
| BANCO SICOOB                                   | 84.598,16D           |
| <b>CLIENTES</b>                                |                      |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                    | <b>262.174,22D</b>   |
| CLIENTES DIVERSOS                              | 262.174,22D          |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                         |                      |
| <b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>               | <b>71.427,70D</b>    |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                    | 1.427,70D            |
|  | 1.427,70D            |
| <b>EMPRÉSTIMO A PESSOAS LIGADAS</b>            | <b>70.000,00D</b>    |
| JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA                      | 70.000,00D           |
| <b>ESTOQUE</b>                                 |                      |
| <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>         | <b>98.405,60D</b>    |
| MATÉRIA-PRIMA                                  | 98.405,60D           |
|  | 98.405,60D           |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                    | <b>151.729,42D</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                             | <b>151.729,42D</b>   |
| <b>IMÓVEIS</b>                                 | <b>62.727,42D</b>    |
| BARRACÃO                                       | 62.727,42D           |
| <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>    | <b>36.250,00D</b>    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                        | 36.250,00D           |
| <b>VEÍCULOS</b>                                | <b>107.000,00D</b>   |
| VEÍCULOS                                       | 107.000,00D          |
| <b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b> | <b>54.248,00C</b>    |
| (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER        | 28.358,00C           |
| (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS                    | 25.890,00C           |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                        | <b>190.000,00D</b>   |
| <b>ATIVO DIFERIDO</b>                          | <b>190.000,00D</b>   |
| <b>(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</b>             | <b>190.000,00D</b>   |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                    | 190.000,00D          |
| <b>COMPENSAÇÕES ATIVAS</b>                     | <b>57.211,75D</b>    |
| <b>COMPENSAÇÕES ATIVAS</b>                     | <b>57.211,75D</b>    |
| MATERIA PRIMA                                  | 57.211,75D           |
| ENTRADAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO                 | 57.211,75D           |
| <b>PASSIVO</b>                                 |                      |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      | <b>1.007.694,16C</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>98.337,98C</b>    |
| <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>73.373,32C</b>    |
| ABRASIVOS WALMAR LTDA                          | 196,00C              |
| ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA                    | 944,24C              |
| AMINO QUIMICA LTDA                             | 248,62C              |
| CIPATEX IMPREGNADORA DE PAP E TEC LTDA         | 6.161,66C            |
| DOHLER S.A.                                    | 616,97C              |
| FITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | 363,00C              |
| FLEXIVEL IND. COM. LTDA                        | 655,82C              |
| GF EMBALAGENS LTDA                             | 275,00C              |
| MASTER COMFORT INDUSTRIA E COM DE ESPUMA       | 25.397,81C           |
| N A AVIAMENTOS LTDA                            | 136,00C              |
| TECNO ARTS IND PROD SERIGRAFICOS LTDA          | 147,62C              |
| TEXTIL J. SERRANO LTDA                         | 1.347,64C            |
| A C CAMANHO TRANSPORTES ME                     | 135,00C              |
| ALIANCALOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP     | 72,22C               |
| ATMAN BRASIL IMP DIST COMP MOVELARIA LTD       |                      |
| BIAGI & LUCHINI LTDA                           |                      |
| JOÃO MARIA CUSTODIO ME                         |                      |
| MODULAR TRANSPORTES LTDA                       |                      |
| ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADO       |                      |

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

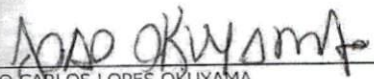


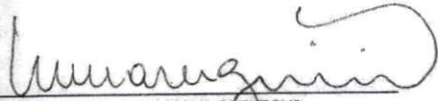
BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição  | Saldo Atual        |
|--|--------------------|
| ADINA INDUSTRIA E COMERCIO DE FECHOS LTDA                    | 761,63C            |
| TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA | 6.524,00C          |
| TRANS APUCARANA TRANSP. RODOV.LTDA                           | 160,22C            |
| ALFA TRANSPORTES EIRELI                                      | 275,70C            |
| BTRANSPORTES LTDA  | 50,00C             |
| SERGIPE INDL TEXTIL LTDA                                     | 16.491,90C         |
| QUACHIOTEX IND E COM DE FIOS TEXTEIS LINHAS LTDA             | 2.431,12C          |
| LINHAS SETTA LTDA  | 1.541,80C          |
| TRANSAPUCARANA TRANSP RODOVIARIOS LTDA                       | 267,06C            |
| B TRANSPORTES LTDA   | 600,23C            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                                | <b>18.006,57C</b>  |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>                   | <b>18.006,57C</b>  |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                                  | 17.979,46C         |
| IRRF A RECOLHER  | 27,11C             |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>               | <b>6.958,09C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                              | <b>5.595,51C</b>   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                                 | 4.761,58C          |
| PRO LABORE A PAGAR   | 833,93C            |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                                    | <b>1.362,58C</b>   |
| INSS A RECOLHER  | 672,44C            |
| FGTS A RECOLHER  | 690,14C            |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                | <b>45.116,17C</b>  |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                        | <b>45.116,17C</b>  |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>                          | <b>38.238,68C</b>  |
| FINANCIAMENTOS   | 0,00               |
| BANCO FINASA S/A   | 38.238,68C         |
| <b>PARCELAMENTOS DE ENCARGOS E IMPOSTOS</b>                  | <b>6.877,49C</b>   |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 60M                            | 6.877,49C          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    | <b>807.028,26C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>  | <b>80.000,00C</b>  |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                                     | <b>80.000,00C</b>  |
| CAPITAL SOCIAL   | 80.000,00C         |
| <b>RESULTADOS</b>  | <b>727.028,26C</b> |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                        | <b>727.028,26C</b> |
| LUCROS ACUMULADOS  | 727.028,26C        |
| <b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS</b>                                 | <b>57.211,75C</b>  |
| <b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS</b>                                 | <b>57.211,75C</b>  |
| <b>MATERIA PRIMA</b>   | <b>57.211,75C</b>  |
| MATERIA PRIMA P/INDUSTRIALIZAÇÃO                             | 57.211,75C         |

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

  
 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 730.878.319-72

  
 MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8  
 CPF: 600.043.479-00

  
 Patrícia

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58025-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel.: 93 3244-5484 - Fax: 93 3244-5485

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 64261505180901040505-3; Data: 15/05/2018 09:13:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX67629-0A6R.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

| Descrição                           | Saldo        | Total        |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                |              |              |
| VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA          | 1.178.134,25 |              |
| SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO        | 409.807,94   | 1.587.942,19 |
| <b>DEDUÇÕES</b>                     |              |              |
| SIMPLES NACIONAL                    | (123.529,86) |              |
| DEVOLUÇÕES DE VENDAS                | (8.816,97)   | (132.346,83) |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>              |              | 1.455.595,36 |
| <b>CMV</b>                          |              |              |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS        | (622.397,02) | (622.397,02) |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                  |              | 833.198,34   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>        |              | (277.997,60) |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>          |              |              |
| FRETES E CARRETOS                   |              |              |
| DESPESAS C/LICITAÇÃO                | (32.868,14)  |              |
| FEIRAS E EXPOSIÇÕES                 | (2.203,05)   |              |
|                                     | (1.169,55)   | (36.240,74)  |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>     |              |              |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                |              |              |
| FERIAS                              | (94.676,59)  |              |
| 13º SALÁRIO                         | (10.288,30)  |              |
| FGTS                                | (290,39)     |              |
| RESCISÃO                            | (10.551,41)  |              |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO           | (174,24)     |              |
| 13º SALÁRIO                         | (6.173,40)   |              |
| SEGURO DE VIDA                      | (6.753,41)   |              |
| PRO LABORE                          | (1.237,38)   |              |
| SAÚDE OCUPACIONAL                   | (16.866,00)  |              |
| ASSOCIAÇÕES DE CLASSES              | (1.512,53)   |              |
| IPVA E LICENCIAMENTO                | (3.554,00)   |              |
| TAXAS JUCEPAR - ABERT. / ALTERAÇÕES | (1.374,62)   |              |
| TAXAS ESTADUAIS - BOMBEIROS         | (2.075,34)   |              |
| TAXA IMMETRO                        | (584,07)     |              |
| CONTABILIDADE E AUDITORIA           | (2.192,30)   |              |
| ADVOCACIA                           | (6.540,00)   |              |
| DEPRECIACÃO                         | (500,00)     |              |
| DESPESAS BANCARIAS                  | (54.248,00)  |              |
| IOF / IOC                           | (2.124,14)   |              |
| JUROS / MULTAS S/TRIBUTOS           | (345,40)     |              |
| ENCARGOS S/FINANCIAMENTOS           | (1.889,15)   |              |
|                                     | (17.806,19)  | (241.756,86) |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b> |              |              |
| ÁGUA/ESGOTO                         | (1.295,74)   |              |
| ENERGIA ELÉTRICA                    | (7.315,02)   |              |
| TELEFONE                            | (5.290,93)   |              |
| INTERNET/PROVEDOR                   | (1.080,00)   |              |
| CORREIOS                            | (3.296,86)   |              |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO           | (5.671,10)   |              |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO / IMPRESSOS  | (1.393,37)   |              |
| ALUGUEL                             | (24.800,00)  |              |
| XEROX E AUTENTICAÇÕES               | (1.091,60)   |              |
| DESPESAS DIVERSAS                   | (28.071,96)  |              |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS               | (11.203,82)  |              |
| BENS DE PEQUENO VALOR               | (389,00)     |              |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES        | (11.419,81)  |              |
| CESTA BÁSICA                        | (2.254,60)   |              |
| SOFTWARE - GESTÃO FINANCEIRA        | (5.669,50)   |              |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO            | (15.051,50)  |              |
| DESPESAS C/VEÍCULOS                 |              |              |

*Roberto*

RAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58055-000 - www.carteiroazevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5424 - Fax: (83) 3244-5424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64261505180901040505-4; Data: 15/05/2018 09:13:22**

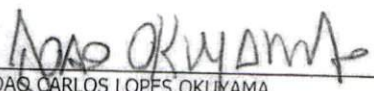
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGX67628-03/VL  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

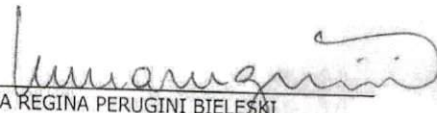
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

| Descrição                           | Saldo    | Total      |
|-------------------------------------|----------|------------|
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b> |          |            |
| BONIFICACOES RECEBIDAS              | 3.322,52 | 3.322,52   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>        |          | 419.786,46 |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>  |          | 419.786,46 |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   |          | 419.786,46 |

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

  
 JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 730.878.319-72

  
 MARCIA REGINA PERUGINI BIELECKI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/D-8  
 CPF: 600.043.479-00


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código GNJ 06.970-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 51025-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-6804

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64261505180901040505-5; Data: 15/05/2018 09:13:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67627-TX8U;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

|  | 2017       | 2016       |
|--|------------|------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados              | 307.241,80 | 142.658,48 |
| OUTROS   | 0,00       | 0,00       |
| Reversão de Reservas                             | 0,00       | 0,00       |
| Outros Recursos                                  | 0,00       | 0,00       |
| Lucro Líquido do Ano                             | 419.786,46 | 234.583,32 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados         | 0,00       | 0,00       |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00       | 0,00       |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano                       | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL  | 727.028,26 | 377.241,80 |

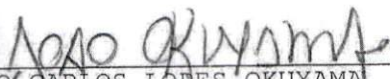
DESTINAÇÕES

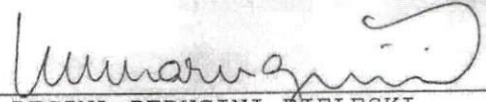
|   |      |             |
|---|------|-------------|
| Transferências para Reservas                    | 0,00 | (70.000,00) |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre | 0,00 | 0,00        |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital      | 0,00 | 0,00        |
| Outras Destinações                              | 0,00 | 0,00        |
| TOTAL   | 0,00 | (70.000,00) |

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

727.028,26 307.241,80

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

  
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 730.878.319-72

  
MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/0-8  
CPF: 600.043.479-00



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Folha: 106

Contém este livro 106 folhas numeradas do No. 1 ao No. 106 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP

Ramo.....: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Endereço.....: Rua TANGARA, 1075

Complemento.....:

Bairro.....: PARQ DAS OFICIN

Município.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

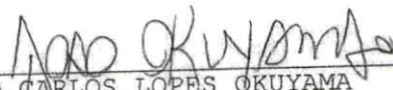
Inscrição no CNPJ...: 09.174.668/0001-20

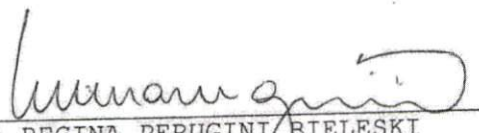
Inscrição Estadual.: 904.21508-24

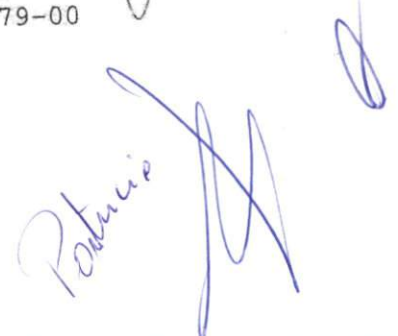
Registro na junta...: 412.06054347 Data registro: 25/10/2007

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2017

  
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 730.878.319-72

  
MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8  
CPF: 600.043.479-00



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-3  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53019-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5401

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64261505180901040505-7; Data: 15/05/2018 09:13:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67625-EQEM  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2018 09:28:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 984040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2019 09:13:23 (hora local)**.

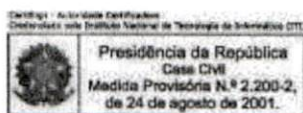
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64261505180901040505-1 a 64261505180901040505-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed932257d095ec5193d2f0a81ad07aece408d1e31baa4e07870467d67dcda882653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf45  
12b39b837fdda85d03b79eee12d851d38e766



*Roberto*



**EMPRESA: VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**

**CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4**

**RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR**

**86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br**

**(043)3152.0007 – (043) 3274.5173**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018**

ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Prezado Senhores.

A empresa **VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: [contato@vittaflex.com.br](mailto:contato@vittaflex.com.br) - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: [joao@vittaflex.com.br](mailto:joao@vittaflex.com.br)** – DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

*JOÃO OKUYAMA*  
**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**  
CPF. Nº 730.878.319-72  
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR  
-SÓCIO-GERENTE-

*Roberto*  
**09.174.668/0001 - 20**  
VITTA FLEX INDÚSTRIA E COM.  
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP  
Rua Tangará Nº 1075 - Parque  
das Oficinas - CEP: 86.709-000  
ARAPONGAS - PR.



**EMPRESA: VITTAflex - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**

**CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4**

**RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR**

**86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br**

**(043)3152.0007 – (043) 3274.5173**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018**

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Prezado Senhores.

A empresa **VITTAflex - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: [contato@vittaflex.com.br](mailto:contato@vittaflex.com.br) - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br** - DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

  
**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**

**CPF. Nº 730.878.319-72**

**RG. Nº 4.924.864-4 – SSP.PR**

**SÓCIO-GERENTE-**

**09.174.668/0001 - 20**

**VITTAflex INDÚSTRIA E COM,  
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP**

**Rua Tangará Nº. 1075 - Parque  
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000**

**ARAPONGAS - PR.**


**EMPRESA: VITAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4**  
**RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO –PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR**  
**86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br**  
**(043)3152.0007 – (043) 3274.5173**

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO III


### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Prezado Senhores.

Pelo presente instrumento, a empresa **VITAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas –Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: [contato@vittaflex.com.br](mailto:contato@vittaflex.com.br) - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº.730.878.319-72 – Telefone: 43. 99149.2152 – email: [joao@vittaflex.com.br](mailto:joao@vittaflex.com.br) - DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

  
**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**  
CPF. Nº 730.878.319-72  
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR  
-SÓCIO-GERENTE-

  
**09.174.668/0001 - 20**  
VITAFLEX INDÚSTRIA E COM.  
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP  
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque  
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000  
ARAPONGAS - PR.



**EMPRESA: VITTAflex - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**

**CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4**

**RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR**

**86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br**

**(043)3152.0007 – (043) 3274.5173**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018**

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Prezado Senhores.

A proponente a empresa **VITTAflex - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: [contato@vittaflex.com.br](mailto:contato@vittaflex.com.br) - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: [joao@vittaflex.com.br](mailto:joao@vittaflex.com.br)** participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( x ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**

**CPF. Nº 730.878.319-72**

**RG. Nº 4.924.864-4 – SSP.PR**

**SÓCIO-GERENTE-**

**09.174.668/0001 - 20**

VITTAflex INDÚSTRIA E COM.  
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP

Rua Tangará Nº. 1075 - Parque  
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000

**ARAPONGAS - PR.**

*Polívio*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA**

CNPJ: **09.174.668/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ 09.174.668/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h16min50 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 76I4.EWD6.EDTD.76Q6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'R. Torres' legível e uma inicial 'R' separada.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |   |                  |   |
|--------------------------------|---|------------------|---|
| Fornecedor                     |   |                  |   |
| Tipo documento                 | <input type="text" value="CNPJ"/>   | Número documento | <input type="text" value="09174668000120"/> |
| Nome                           | <input type="text" value="VITTAFFLEX IND E CIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP"/> |                  |   |
| Período publicação : de        | <input type="text"/>  | até              | <input type="text"/>                        |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/>  | até              | <input type="text"/>                        |
| Data de Fim Impedimento: de    | <input type="text"/>  | até              | <input type="text"/>                        |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Rotunda*

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

### Nome do Empresário

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

### Nome Fantasia

ATELIE D' MULHER

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

80172400

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

059.772.579-96

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.286.214/0001-95

### NIRE

41-8-0551462-1

## Endereço Comercial

### CEP

85948-000

### Logradouro

RUA HUGO FRANK

### Número

1996

### Complemento

CASA

### Bairro

CENTRO

### Município

PATO BRAGADO

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/07/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de tecidos

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Fabricante de partes de roupas íntimas - facção, independente

Fabricante de roupas íntimas,

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

14.11-8/02 - Facção de roupas íntimas

14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas

independente

Comerciante independente de 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de cosméticos e artigos de perfumaria higiene pessoal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME10872311

**Número do Identificador**

00005977257996

**Data de Emissão**

10/07/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Patrícia Lizane Schirmann*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**059.772.579-95**

NOME  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Nascimento em  
20/06/1982

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.017.240-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2004

NOME PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

FILIAÇÃO TRINEU SCHIRMAN  
HELMI SCHIRMAN

NACIONALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 20/06/1982

DOC. ORDEM COMARCA-MAL CAND. RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. NASC 2314, LIVRO=6A, FOLHA=38Y

ASSINATURA DO DIRETOR  
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: MAR/2004

**BANCO DO BRASIL**

*[Handwritten signature]*

*Patrícia*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>28.286.214/0001-95</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>28/07/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ATELIE D' MULHER</b>   |   |  | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b><br><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b><br><b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b><br><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R GUAIRA</b>   | NÚMERO<br><b>2691</b>   | COMPLEMENTO<br><b>LOJA</b>   |                                       |
| CEP<br><b>85.948-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRAGADO</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ateliemulher@gmail.com</b>  |   | TELEFONE<br><b>(45) 9963-7742</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/2017</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **16:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28286214/0001-95

**Razão Social:** PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

**Endereço:** R HUGO FRANK 1996 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018



**Certificação Número:** 2018070721114365245863

Informação obtida em 18/07/2018, às 16:49:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Pluc*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**  
**CNPJ: 28.286.214/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:25:52 do dia 08/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/10/2018.

Código de controle da certidão: **5E3F.E88C.2564.FCB6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018381950-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.286.214/0001-95**

Nome: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1235/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996  
CPF/CNPJ: 28.286.214/0001-95

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Julho de 2018

Número de Autenticidade: 696278790696278

*Pólice*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.286.214/0001-95

Certidão nº: 154265309/2018

Expedição: 18/07/2018, às 16:58:49

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.286.214/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN** – inscrito no CNPJ sob n.º 28.286.214/0001-95, com sede na Rua Hugo Frank, n.º 1996, Casa, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2018 – 14h:01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
**Sandra Mara Signore**  
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

13 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Potava*

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:[ateliedmulher@gmail.com](mailto:ateliedmulher@gmail.com)**

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial nº. 093/2018.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ Nº. 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.

  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN  
Gerente/Proprietária.  
CPF: 059.772.579-96  
RG: 8.017.240-0  
**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI**  
**CNPJ: 28.286.214/0001-95**


**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:atelledmulher@gmail.com**

## **ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


Prezados Senhores:

A empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96 DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.

  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN  
Gerente/Proprietária.  
CPF: 059.772.579-96  
RG: 8.017.240-0  
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI  
CNPJ: 28.286.214/0001-95



*Patricia*

EM - MANFRED SCHWANN - WEI  
PATRICIA LISANE SCHWANN - WEI  
C/107 DE 300 S 14000 PER

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com**

### **ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018.


### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ nº28. 286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 18 de Julho de 2018.

  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN  
Gerente/Proprietária.  
CPF: 059.772.579-96  
RG: 8.017.240-0

**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI**  
**CNPJ: 28.286.214/0001-95**



*Patricia*



**PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996**  
**NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER**  
**CNPJ-28.286.214/0001-95**  
**Nire: 41-8-0551462-1**  
**ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro**  
**Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000**  
**TEL: (45) 9963-7742**  
**E-MAIL:[atelledmulher@gmail.com](mailto:atelledmulher@gmail.com)**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO


A proponente PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI , participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.

  
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN  
CPF: 059.772.579-96  
RG: 8.017.240-0

  
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI  
CNPJ: 28.286.214/0001-95





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

CNPJ: **28.286.214/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**, CNPJ 28.286.214/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

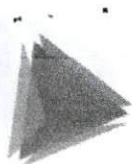
Certidão emitida às 19h55min50 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AAT8.HF69.XT2I.JA3A

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Patricia



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento 28286214000195

Nome PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Patruca



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**

CPF: **059.772.579-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**, CPF 059.772.579-96, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h57min27 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: QCFI.V1ZN.8XJT.PVM9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |                                    |     |                      |
|--------------------------------|------------------------------------|-----|----------------------|
| <b>Fornecedor</b>              |                                    |     |                      |
| Tipo documento                 | CPF <input type="text" value="v"/> |     |                      |
| Número documento               | 05977257996                        |     |                      |
| Nome                           | PATRICIA LIZANE SCHIRMANN          |     |                      |
| Período publicação : de        | <input type="text"/>               | até | <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/>               | até | <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de    | <input type="text"/>               | até | <input type="text"/> |

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Patricia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 093/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 08h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, números dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Marlene V. Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

|   |                    |
|---|--------------------|
| VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP | 09.174.668/0001-20 |
| CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME | 18.658.463/0001-00 |
| PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996                           | 28.286.214/0001-95 |

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

|   |                    |
|---|--------------------|
| VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP | JOÃO C. L. OKUYAMA |
| CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME | VINICIUS DO AMARAL |
| PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996                           | PATRICIA SCHIRMANN |

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde se observou que todas as licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento verificou-se que a licitante VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP deixou de apresentar laudo de

*Marlene*

*Patricia*




# Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

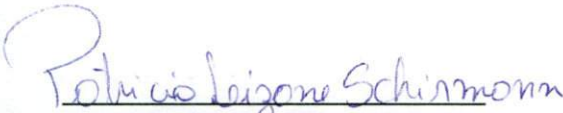
certificação em conformidade para segurança regulamentada pela NBR-nm 300/2014 (conforme Termo de Referência), sendo desclassificada para o item1. Em seguida as empresas foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos serviços ora licitados, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A licitante VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP, foi **DESABILITADA** por deixar de apresentar no envelope de Habilitação declaração do TCE dos sócios da empresa, conforme o item 13.11.6 do Edital Convocatório: -Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>), sendo assim, aberto para conferência o envelope da segunda colocada PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996. Com as propostas válidas e os documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras conforme constante abaixo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h20min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## LICITANTES PRESENTES

  
VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP

  
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS  
PLÁSTICOS EIRELI – ME

  
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral.

### ITEM 01 R\$ 252,35

| LICITANTE | PROPOSTA INICIAL | 1º LANCE | 2º LANCE | 3º LANCE | 4º LANCE | 5º LANCE |
|-----------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| VITTALEX  | 249,90           | DESCL.   |          |          |          |          |
| CRESCER   | 246,00           | 240,00   |          |          |          |          |
| PATRICIA  | -----            |          |          |          |          |          |

### ITEM 02 R\$ 195,70

| LICITANTE | PROPOSTA INICIAL | 1º LANCE | 2º LANCE | 3º LANCE | 4º LANCE | 5º LANCE |
|-----------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| VITTALEX  | 182,90           | 137,80   | 134,00   | 129,00   | 125,00   | 120,00   |
| CRESCER   | 189,50           | DECLINOU |          |          |          |          |
| PATRICIA  | 137,90           | 135,00   | 130,00   | 127,00   | 123,00   | 119,00   |

| LICITANTE | 6º LANCE | 7º LANCE | 8º LANCE | 9º LANCE | 10º LANCE | 11º LANCE |
|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| VITTALEX  | 115,00   | 103,00   |          |          |           |           |
| CRESCER   |          |          |          |          |           |           |
| PATRICIA  | DECLINOU |          |          |          |           |           |

*Márcia Potuço*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 093/2018**

**PARECER FINAL**

### RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 093/2018.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 03/07/2018, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 06/07/2018 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 03/\*07/2018, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 03 (três) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 20 de julho de 2018, as 08h20, conforme anotado na Ata 149/2018, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

Houve o enquadramento das Micro e/ou Pequenas Empresas.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, o qual foi verificado e rubricado. A empresa VITTALEX foi desabilitada e, em razão disto, abriu-se o envelope da segunda colocada, a qual apresentou todos os documentos exigidos, restando assim habilitada e, portanto, vencedora.

Não houve manifestação acerca de recurso da decisão da Pregoeira.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 23 de julho de 2018.

  
JULIANO ANDRIOLI  
OAB/PR 29.724  
Procurador Jurídico – Portaria 058/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME**  
**VALOR FINAL DO ITEM 01: R\$ 24.000,00**

**EMPRESA VENCEDORA: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**  
**VALOR FINAL DO ITEM 02: R\$23.800,00**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2018.

  
**MARLENE V. P. KNAPP**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

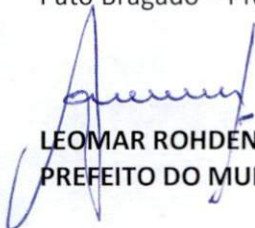
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME**  
**VALOR FINAL DO ITEM 01: R\$ 24.000,00**

**EMPRESA VENCEDORA: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**  
**VALOR FINAL DO ITEM 02: R\$23.800,00**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletronico* N° *1461*  
de *23/07/18* FL. \_\_\_\_\_  
*Marlene*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*0 Presente* N° *4532*  
de *24/07/18* FL. *editais*  
*Marlene*  
Visto